

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

11 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO 4693

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 10
Portarias.....	10
Casa Civil.....	11 a 13
Gestão de Pessoas.....	14 e 15
Governo e Finanças.....	15 a 22
Iprejun.....	22
Esporte e Lazer.....	22 a 24
Promoção da Saúde.....	24
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	24 a 26
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	26 a 32
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	32 e 33
Fumas.....	33 e 34

INEDITORIAL

Ineditorial.....	34
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	34
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

OBJETO: Fornecimento de dispositivo para punção venosa periférica e agulha hipodérmica descartável, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 30 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

OBJETO: Aquisição de vaso sanitário sifonado, reparo para válvula hidra e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (bezafibrato 400 mg, tiamina 100 mg, ramiprila 10 mg e outros), para atendimento de Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

OBJETO: Aquisição de trocador de fraldas retrátil, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: JOSÉ MARIA BUENO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

OBJETO: Aquisição de TV LED 43 polegadas full, HD, Smart TV, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 31 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Diazepam 10 Mg, Furosemda 40 Mg, Glibenclâmida 5 Mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 31 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento (losartan potássico 50 mg), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 30 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: BRUNA VERONEZE PAVAN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

OBJETO: Aquisição de poste de aço, medindo 2.1/2” X 3,60M, para placa de sinalização, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) -

grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de março de 2020.

Pregão Eletrônico nº 018/2020 – Aquisição de calcitriol, sulfasalazina, gefitíntib e outros, para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 2.379-2/2020.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens de 01 (cota principal), 02 (cota principal e reservada), 04 (cota principal e reservada), 05 (cota reservada), 07 (cota principal e reservada), 08 (cota principal), 09 (cota principal e reservada), 13 (cota principal e reservada) e 14 (cota principal), 17 (cota reservada) e 18 (cota reservada) devido à ausência de propostas.

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI – EPP no item 01 (cota reservada), por cotar valor superior ao Preço Máximo de Venda de Medicamentos para Compras Públicas, conforme Resolução CMED nº02 de 05 de março de 2004 e Resolução CMED nº02 de 20 de março de 2019, consoante ao item 4.2 do Anexo I ao Edital.

III – Declarar FRACASSADO o item 01 (cota reservada) por ausência de proposta classificada.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E (CNPJ: 04.307.650/0015-30): Itens 03 (cota principal e reservada), 10 (cota principal e reservada), 11 (cota principal e reservada), 12 (cota principal e reservada) e 16 (cota principal e reservada);
- CM HOSPITALAR S/A: Itens 05 (cota principal), 17 (cota principal) e 18 (cota principal);
- ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 04.307.650/0012-98): Item 06 (cota principal e reservada);
- INTERLAB FARMACÊUTICALTDA: Item 15 (cota principal e reservada).

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 012/2020

Processo nº 3.591-1/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de calçado de segurança impermeável.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa EBSX2 Comércio e Representações Ltda Epp, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, consoante ao item 1 do anexo I – alínea b;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXT, por atender as exigências do Edital e ofertar os menores preços.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – Fornecimento de medicamentos (glicosamina sulfato 1,5 + condroitina 1,2 g, metilfenidato 30 mg, rituximabe 500 mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo nº. 2.445-1/2020.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo



ADMINISTRAÇÃO

concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA, itens 11, 12 e 16 (cotas principais), nos termos do item 4.2 do Anexo I, por cotar valores superiores ao Preço Máximo de venda de Medicamentos para compras pública, conforme Resolução CMED nº 02 de 05 de março de 2004 e Resolução CMED nº 02 de 20 de março de 2019.

II – DECLARAR DESERTOS os itens 10, 14 e 17 (cotas principais e reservadas) e 04, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (cotas reservadas) por ausência de propostas;

III – DECLARAR FRACASSADOS os itens 11, 12 e 16 (cotas principais) por ausência de propostas classificadas;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Item 01 (cota principal e reservada);

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: Item 05 (cota principal e reservada);

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: Itens 02, 03 e 18 (cotas principais e reservadas);

- CM HOSPITALAR S/A (FILIAL): Itens 04, 08, 09, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (cotas principais);

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Item 06 (cota principal e reservada);

- CM HOSPITALAR S/A: Item 07 (cota principal);

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Item 13 (cota principal);

- UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP: Item 13 (cota reservada);

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 418/19 – prestação de serviços de manutenção de vias públicas compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços reciclagem de base com aplicação de revestimento em estradas, ruas e avenidas do Município, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 38.136-6/19:

- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.....LOTE 01 - R\$ 138,10, sendo item 01 (R\$ 69,00/m²); item 02 (R\$ 25,00/m²); item 03 (R\$ 9,50/m²); item 04 (R\$ 14,00/m²) e item 05 (R\$ 20,60/m²)

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Fornecimento de medicamentos (aclovir 200 mg, comprimido, ciproterona 2 mg + 0,035 mg etinilestradiol, clonazepan 2 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 1.938-6/2020:

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 01 (R\$ 0,1390/cmp) (cota principal e reservada);

- ANBIOTON IMPORTADORA LTDA: Item 02 (R\$ 3,1400/blt) (cota principal e reservada);

- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens 03 (R\$ 0,0500/cmp) e 05 (R\$ 0,0700/cmp) (cotas principais e reservadas);

- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 04 (R\$ 0,8530/fr) (cota principal) e Item 07 (R\$ 0,0680/cmp) (cota principal e reservada);

- CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP: Item 04 (R\$ 0,9260/fr) (cota reservada);

- PORTAL LTDA: Item 06 (R\$ 0,1148/cmp) (cota principal);

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP: Item 06 (R\$ 0,1180/cmp) (cota reservada);

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: Item 08 (R\$ 0,1200/cmp) (cota principal e reservada);

TIAGO TEXERA
Gestor da Promoção da Saúde

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – Aquisição de medicamentos (bezafibrato 400mg, repaglinda 2mg, rituximabe 500mg,

solução injetável 50ml e outros), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde..

Na publicação do Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 09 de março de 2020, Edição Extra nº 4692:

Onde se lê:

- CM HOSPITALAR S/A: item 14 cota principal: .(R\$ 491,6372);

Leia-se:

- CM HOSPITALAR S/A: item 14 cota principal: .(R\$ 49.163,72);

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: STRATURA ASFALTOS S.A. PROCESSO Nº 38169-7/2019. ASSINATURA: 05/03/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de EMULSÃO ASFALTICA RM 1C - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - EMULSAO ASFALTICA RM 1C- - R\$ 2.6100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - EMULSAO ASFALTICA RM 1C- - R\$ 2.6100 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 045/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP. PROCESSO: nº 36.710-0/19. ASSINATURA: 10/03/20. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE ECTOPARASITAS E PRAGAS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: CONVITE nº 113/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 048/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 34.643-5/19. ASSINATURA: 06/03/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 59.106,65. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE CANCHA DE BOCHA NO CECE ANTÔNIO DE LIMA, SITUADO NA RUA BENEDITO SOUZA COSTA N. 11, NO BAIRRO AGAPEAMA E CECE FRANCISCO DAL SANTO, SITUADO NA RUA CICA N. 1345, VILA RAMI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 31/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 064/17, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARZ CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. PROCESSO: nº 14.098-0/17. ASSINATURA: 28/02/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 323.784,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PERMISSONÁRIA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO: N.º 31.408-0/17. ASSINATURA: 06/03/20. OBJETO: Permissão de Uso a título precário e gratuito, da área pública para instalação e operação de usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, triagem e britagem, compreendendo eco pontos, reciclagem de resíduos da construção civil, coleta de RCC (descarte irregular), operação e destinação de resíduos de madeiras, para cumprimento do Contrato Administrativo nº 008/18. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 320/17. ASSUNTO: Fica retificada a cláusula I do Termo De Prorrogação I – Prorrogado até o limite legalmente permitido de acordo com a vigência do contrato nº08/18.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 019/19,

**ADMINISTRAÇÃO**

celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SMEDMIX SERVICOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI EPP. PROCESSO: nº 35.873-9/18. ASSINATURA: 09/03/20. VALOR TOTAL: R\$ 129.999,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS CUIDADOS BÁSICOS EM PERÍODO INTEGRAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)- CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES CBO 5162 - CUIDADOS DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, DESTINADO À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8299/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMACIA ART MED MANIPULACAO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 625,60 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ATOMATERAPIA - UGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 608/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7843/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIVA7 COMERCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 558,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7842/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2460,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7841/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 426,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7840/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 449,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7839/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 13944,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7838/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1975,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7837/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1975,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7836/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS FORTE ME VALOR TOTAL R\$ 5835,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA ACAA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/ EDUCACAO INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7811/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2020,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7810/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE PANINI ALBISSÚ EPP VALOR TOTAL R\$ 952,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7820/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 505,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7819/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE PANINI ALBISSÚ EPP VALOR TOTAL R\$ 238,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7727/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1650,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7726/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 23100,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7700/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1477,25 OBJETO: ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO INFANTIL E OUTROS - RP - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.891, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 28.892, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, MANUTENÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 755.451. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 306 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO COM MIRA LASER PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTAL NO LOCAL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE VACINAS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA P.M.J. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 316 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, MANUTENÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 755.451. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 309 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

07.01.04.122.0190.2025 SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 42.000,00
TOTAL....RS 42.000,00

RS 400,00
TOTAL....RS 400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025 SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

08.01.04.129.0190.2172 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 42.000,00

RS 400,00

TOTAL....RS 400,00

TOTAL....RS 42.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.893, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 28.894, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER PARTE DAS DESPESAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOVO HORIZONTE, ATRAVÉS DO BLOCO DE CUSTEIO DO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DE HABILITAÇÃO Nº 34.76 DE 17/12/2019. PROCESSO: 1479-5/2018. REF. SOLICITAÇÃO 314 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO. REF. SOLICITAÇÃO 315 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.662.500,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.199,98 (UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$ 1.662.500,00

R\$ 1.199,98

TOTAL....R\$ 1.662.500,00

TOTAL....R\$ 1.199,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$ 1.199,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....R\$ 1.199,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.895, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA PARA O ÔNIBUS DA UGSM/GM. PROCESSO: 4913-6/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 261 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.984,42 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 5.984,42
TOTAL....RS 5.984,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 5.984,42

TOTAL....RS 5.984,42

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.896, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O COMPLEXO ARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO: 1505-3/2020. REF. SOLICITAÇÃO 222 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 318.560,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 318.560,00

TOTAL....RS 318.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.897, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS NO CENTRO DE SUPERVISÃO NO TERMINAL CECAP. REF. SOLICITAÇÃO 305 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO NO SETOR DE INFORMAÇÕES E SETORES ADMINISTRATIVOS DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO. REF. SOLICITAÇÃO 304 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.322,84 (VINTE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	10.334,04
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		RS	9.988,80
	TOTAL....RS		20.322,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2746	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	9.988,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	10.334,04

TOTAL....RS 20.322,84

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.898, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CEF - FINISA (FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A OBRA DE MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO E FILTRO DE PISCINA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA. PROCESSO: 35.648-3/2019. REF. SOLICITAÇÃO 317 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 34.496,56 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		RS	34.496,56
	TOTAL....RS		34.496,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64..

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 28.889, DE 06 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.794-9/1999, -----

DECRETA:

Art. 1º As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo denominado "Loteamento Chácara Santa Maria", aprovado no Processo Administrativo nº 19.794-9/1999, inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária - ZERF, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos, conforme previsto no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 358, de 26 de setembro de 2002.

Art. 2º As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo referido no art. 1º deste Decreto deverão respeitar os índices e condições previstas na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, para a Zona de Qualificação dos Bairros - ZQB, de acordo com a dimensão do lote.

Art. 3º Os usos permitidos para os lotes deste parcelamento são os indicados no Quadro I do Anexo II da Lei nº 9.321, de 2019, para a Zona de Qualificação dos Bairros - ZQB.

Art. 4º Ficam oficializadas as seguintes vias do "Loteamento Chácara Santa Maria", "Rua 01" e "Rua 02", que passam a integrar o Sistema Viário Municipal classificadas como VIAS DE ACESSO AO LOTE.

Art. 5º A Av. Daniel Pellizzari, denominada pela Lei nº 4.185, de 31 de agosto de 1993 e oficializada nos termos do art. 220 da Lei nº 9.321, de 2019, fica classificada como "via de indução".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52, DE 09 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.464-4/2017, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI*, biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Titular: VÂNIA FATIMA PLAZA NUNES, em substituição ao representante da CETESB/DPRN;

Titular: JOSÉ ROBERTO PELLIZZER, em substituição a GILSON APARECIDO PICHIOLO - UGDECT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.223-9/2019, -----

R E S O L V E prorrogar o uso da área pública, localizada na Rua Bragança Paulista, Jardim Pacaembu, neste Município, ao MIX PARK EVENTOS LTDA., outorgada pela Portaria nº 11, de 22 de janeiro de 2020, para o funcionamento de Parque de Diversões, no período de 09 a 29 de março de 2020, às quintas e sextas feiras, das 19h00 às 22h00, e aos sábados e domingos, das 16h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que integra a Portaria nº 11, de 22 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.606-2/2013, --- D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO IVOTURUCAIA*, biênio 2020/2022, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: SIMONE CRISTINA DE MORAIS CARDOSO

Suplente: EDMILSON BEZERRA DA COSTA

Titular: GERALDO AKIO MURAKAMI

Suplente: EDSON ALMEIDA SOUZA

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: PRISCILA BEATRIZ MACIEL DE SÁ

Suplente: SILVANA GOMES DA SILVA

III - Representantes da Administração:

Titular: JOSÉ EDUARDO TONELLI

Suplente: MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES
BRESSAN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 07 de fevereiro de 2020, até a data da publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR.

PROCESSO: nº 16.167-1/2017

OBJETO: O Termo Aditivo firmado entre o MUNICÍPIO e a OSC em 26 dezembro de 2019, identificado como TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017, tem como sua identificação corrigida para QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017.

ASSINATURA: 10 de março de 2020.

EDITAL UGCC N° 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DO SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - EDIÇÃO 2020

O Município de Jundiaí, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL - Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, considerando a instituição do Selo Municipal "Direitos Humanos", torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de Chamamento Público para a Concessão do Selo Municipal "Direitos Humanos" - Edição 2020, nos termos do Decreto nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019.

1. OBJETO

1.1. Chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que pratiquem ações relacionadas a direitos humanos, no Município de Jundiaí interessadas na obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020, nas seguintes modalidades:

I - meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II - trabalho, renda e empreendedorismo;

III - igualdade e acesso;

IV - segurança e combate à violência;

V - políticas voltadas para família, conforme indicado no Fórum Municipal de Direitos Humanos.

2. OBJETIVO

2.1. São objetivos do Projeto de que trata este Edital:

I - identificar iniciativas de promoção dos direitos humanos;

II - integrar a sociedade em seu meio de atuação na busca e reflexão quanto ao comportamento igualitário, num contexto de participação social responsável;

III - promover a educação em direitos humanos acerca das modalidades propostas por meio da integração de iniciativas e setores;

IV - reconhecer publicamente práticas responsáveis voltadas aos direitos humanos.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Projeto visando a obtenção do Selo Municipal "Direitos Humanos" - Edição 2020, independentemente da modalidade:

3.1.1. Apresentação do portfólio executivo da ação inscrita que deverá conter:

3.1.1.1. Objeto;

3.1.1.2. Descrição;

3.1.1.3. Justificativa;

3.1.1.4. Finalidade;

3.1.1.5. Modalidade pretendida;

3.1.1.6. Relevância, aplicabilidade, uso social e público;

3.1.1.7. Evidência da iniciativa.

3.2. Os interessados na obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020 deverão realizar sua inscrição e a entrega de documentos (item 3.3.1) no período de 11 de março de 2020 a 06 de maio de 2020 (até às 23h59min, horário de Brasília), conforme cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

3.2.1. Não serão aceitas, sob nenhum pretexto, inscrições fora do prazo estipulado.

3.2.2. A Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados requeridos.

3.3. O processo de inscrição dar-se-á mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação requerida conforme itens 3.1.1, 3.4.4.1. e 3.4.4.2.

3.3.1. Toda documentação deverá ser encaminhada, juntamente com o Formulário de Inscrição, no prazo estabelecido para inscrição.

3.4. O Formulário de Inscrição estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí, no link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>.

3.4.1. Os interessados deverão providenciar o preenchimento completo do Formulário de Inscrição.

3.4.2. Os interessados deverão escolher 01 (uma) modalidade para inscrição, não sendo permitido inscrições em 02 (duas) ou mais modalidades do presente Edital.

3.4.3. Todas as cautelas necessárias para o resguardo e manutenção do sigilo de informações dos interessados serão adotadas pela Administração Pública.

3.4.4. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme item 3.3. em arquivo eletrônico em formato PDF e respeitar o tamanho máximo de 5 MB:

3.4.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

3.4.4.2. Declaração de que a empresa, bem como seus dirigentes, administradores, sócios ou representantes legalmente constituídos, não constam do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, previsto na legislação vigente, na data de inscrição.

3.4. Para as inscrições realizadas por pessoas físicas que optarem por participar de quaisquer modalidades constantes no art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019 não serão exigidos os documentos referidos nos itens 3.4.4.1. e 3.4.4.2.

3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se a Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, o direito de invalidar a

**CASA CIVIL**

inscrição que apresentar documentação ou informação contendo dados parciais, incorretos, inconsistentes ou inverídicos.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de avaliação ocorrerá em 2 (duas) etapas, quais sejam:

4.1.1. Análise documental conforme item 3.1.1, 3.4.4.1. e 3.4.4.2;

4.1.2. Análise pela COMISSÃO JULGADORA, composta nos termos do art. 3º do Decreto nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019, que avaliará os seguintes aspectos:

4.1.2.1. Relevância e aplicabilidade e uso social e público;

4.1.2.2. Avaliação técnica aplicada à modalidade pretendida;

4.1.2.3. Inovação, papel transformador e potencializador inerentes aos direitos humanos fundamentais.

4.2. Para a avaliação das ações apresentadas serão considerados aspectos legais e técnicos em consonância com as iniciativas apresentadas, não sendo passível de recurso.

4.3. A nota final da ação apresentada será aferida pela COMISSÃO JULGADORA por meio do QPP - Quadro de Pesos de Pontuação, cuja metodologia de cálculo encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

4.4. Para obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020, no processo de avaliação, é necessário que a ação apresentada esteja entre as 3 (três) maiores notas dentre a PT - Pontuação Total por modalidade, conforme metodologia de cálculo que se encontra descrita no Anexo I deste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado das inscrições válidas, do resultado da primeira etapa do processo avaliativo (análise documental), e do resultado da segunda etapa do processo avaliativo preliminar (PT - Pontuação Total), será realizada mediante publicação de lista de classificados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>, conforme previsto no cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

5.2. A divulgação do resultado final será realizada mediante publicação de lista de iniciativas contempladas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Após a divulgação dos resultados mencionados no item 5.1 do presente Edital, caberá a interposição de recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis.

6.2. As notas das ações não contempladas não serão divulgadas nos instrumentos mencionados neste Edital, podendo os apresentantes solicitarem as referidas notas e pontuações através do endereço eletrônico selomunicipaldireitoshumanos@jundiai.sp.gov.br.

6.3. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico selomunicipaldireitoshumanos@jundiai.sp.gov.br.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público para Concessão do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020	11 de março de 2020

Período de inscrição	18 de março de 2020 a 06 de maio de 2020
Divulgação do resultado da análise documental	27 de maio de 2020
Período de análise técnica pela COMISSÃO JULGADORA	28 de maio de 2020 a 19 de agosto de 2020
Divulgação do resultado da análise técnica pela COMISSÃO JULGADORA	26 de agosto de 2020
Período recursal conforme item 6.1	26 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020
Divulgação do resultado final	07 de outubro de 2020
Ato de concessão do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020	10 de dezembro de 2020

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do correio eletrônico selomunicipaldireitoshumanos@jundiai.sp.gov.br.

8.2. A íntegra deste Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação dos interessados em obter o SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020, em qualquer de suas modalidades, será gratuita.

9.2. Ao se inscrever no presente Edital, o interessado declara-se ciente de todo o seu conteúdo, inclusive o disposto em seus anexos.

9.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO JULGADORA.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PAULO FERNANDO DE ALMEIDA
Assessor de Políticas de Direitos Humanos

ANEXO I**QUADRO DE PESOS DE PONTUAÇÃO - QPP**

Sigla	Critério de análise para iniciativas apresentadas	Pontuação
RAUSP	4.1.2.1. Relevância e Aplicabilidade e Uso Social e Público;	De 0 até 25 pontos
ATAMP	4.1.2.2. Avaliação Técnica Aplicada à Modalidade Pretendida;	De 0 até 50 pontos
ITPDHF	4.1.2.3. Inovação, Papel Transformador e Potencializador Inerentes aos Direitos Humanos Fundamentais.	De 0 até 25 pontos
TOTAL		100 PONTOS

PT = RAUSP + ATAMP + ITPDHF, onde:

- PT - Pontuação Total;
- RAUSP - Relevância e Aplicabilidade e Uso Social e Público;
- ATAMP - Avaliação Técnica Aplicada à Modalidade Pretendida;
- ITPDHF - Inovação, Papel Transformador e Potencializador Inerentes aos Direitos Humanos Fundamentais.



CASA CIVIL

EDITAL Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.838-5/2020, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c § 5º do art. 7º e art. 16, ambos da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública.

1. DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA:

TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO para a realização de Audiência Pública, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando a apresentação e discussão dos Anexos de Ações Prioritárias e das Metas Fiscais para o exercício de 2021, previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

2. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada no dia 27 de março de 2020, às 9h30min, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Jundiaí, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 8º andar, Ala Norte.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS:

3.1. Os elementos técnicos relativos à proposta a ser apresentada e discutida, encontrar-se-ão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo>, a partir de 20 de março de 2020.

3.2. Os interessados poderão, ainda, ter acesso aos elementos técnicos, por meio físico, no seguinte local: Unidade de Gestão de Governo e Finanças - Departamento de Orçamento, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 3º andar, Ala Sul.

3.3. A acessibilidade aos elementos técnicos será franqueada aos interessados no horário das 9h00 às 17h00.

4. DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

4.1. As contribuições do público partícipe em relação à proposta de projeto de lei referenciada no item 1 deste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico dpeofinancas@jundiai.sp.gov.br.

4.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 4.1. deste Edital, encerrar-se-á em 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência aprazada no item 2 deste Edital.

5. DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1. A Audiência terá início no horário estabelecido no item 2 deste Edital com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos à elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico, com tempo aproximado de até 40 (quarenta) minutos.

5.2. As inscrições para manifestações presenciais do público interessado serão realizadas a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário de início da apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e encerradas no término da mesma apresentação.

5.3. Após o término da apresentação e encerradas as inscrições na forma estipulada no item 5.2. deste Edital, será destinado o período para manifestação verbal dos interessados inscritos, até 30 (trinta) minutos antes do encerramento da Audiência.

5.3.1. O tempo disponível de até 30 (trinta) minutos antes do encerramento da Audiência será dividido entre os inscritos.

5.3.2. Na hipótese de ser registrado número excessivo de participantes inscritos, de forma a reduzir o tempo de manifestação de cada interessado a um período inferior a 3 (três) minutos para cada um, o tempo total poderá ser ampliado, a critério do Presidente da Audiência Pública, observando o limite do item 6.2.

5.3.3. Após as manifestações verbais dos inscritos, poderá haver réplica da área técnica aos questionamentos formulados pelos partícipes inscritos por até 20 (vinte) minutos.

6. DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

6.1. Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública, observando-se, para tanto, o horário para a sua realização fixado no item 2 deste Edital.

6.2. A critério do Presidente da Audiência Pública, os trabalhos poderão ser prorrogados em até 30 (trinta) minutos, de forma a possibilitar o alcance dos objetivos propostos com a sua realização.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

7.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

7.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-los, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

7.4. Ao final da Audiência será lavrada ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

7.5. A ata referida no item 7.4 deste Edital será publicada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo>.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 391, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JULIANA MENEZES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

PORTARIA N.º 392, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MARIA CELIA DA SILVA, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 09 de março de 2020.

PORTARIA N.º 393, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MIRA BUENO NEVES MACIEIRA DE CASTRO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

PORTARIA N.º 394, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor EDIMILSON RIBEIRO TIMOTEO FILHO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

PORTARIA N.º 395, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor LEANDRO GASPARETI ALVES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 09 de março de 2020.

PORTARIA N.º 396, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora GEÍCE LEINE SCALLI LEME DE S OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 23 de março de 2020 a 22 de maio de 2020, conforme consta no Processo n.º 5.656-0/2020.

PORTARIA N.º 397, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 11 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, conforme consta no Processo n.º 12.204-2/2019.

PORTARIA N.º 398, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora GABRIELA TELES FERNANDES BARRETO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 09 de março de 2020.

PORTARIA N.º 399, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor PEDRO GUAGLIANO CENTURION, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

PORTARIA N.º 400, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JULIA SANTOS DE FARIA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 09 de março de 2020.

PORTARIA N.º 401, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Resolve designar a servidora PRISCILA FELICIO SILVA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Cadastro Eletrônico, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ELZA MARIA ROCHA CAETANO, em gozo de férias-prêmio, no período de 16 de março de 2020 a 15 de abril de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

PORTARIA N.º 402, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Faz saber que fica revogada a Portaria n.º 333, de 27 de fevereiro de 2020, que concedeu licença para tratamento de saúde, à servidora, VANESSA APARECIDA SOTTO MURASCA.

PORTARIA N.º 403, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Resolve revogar a cessão do servidor LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, cedido à Delegacia Seccional de Polícia Civil - 1º Distrito Policial de Jundiaí, publicada pela Portaria 1289, de 06 de dezembro de 2018, voltando a exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí - Unidade de Gestão de Segurança Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 404, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que constam do Processo n.º **2.275-2/2020**.....

D E S I G N A os(a) Srs(a). JOSÉ BAZÍLIO TEIXEIRA MARÇAL, RENATO BERNARDES CAMPOS e EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de **PRODURADOR DO MUNICÍPIO**, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Republicado por conter incorreções **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** **EDITAL N.º 070, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo n.º **28.823-3/2018**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, Comprovante de Residência na área geográfica de abrangência (comprovar que reside no bairro)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA – NOVO HORIZONTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
01º Lugar	ADRIANA REGINA ZIMBON OLIVEIRA
02º Lugar	FABIO DOS SANTOS HENRIQUE MARQUES
03º Lugar	ALLAN TEDESCHI
04º Lugar	ADRIELE DOS SANTOS SOUZA
05º Lugar	JAERDSON CALIXTO DA SILVA
06º Lugar	MARCIA RODRIGUES BERNARDES MUNIZ

CLASSIFICAÇÃO AFRO	NOME
02º Lugar	LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO

SABER FINALMENTE que a candidata ADRIELE DOS SANTOS SOUZA, classificada em 01º lugar na classificação de afrodescendente, foi atendida em 04º lugar na classificação geral.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte..

Republicado por conter incorreções **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** **EDITAL N.º 078, DE 06 DE MARÇO 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de



GESTÃO DE PESSOAS

suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.739-0/2015.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata MARIA APARECIDA SHIMABUKURO, classificada em 148º na classificação final geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
153º Lugar	SONIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
154º Lugar	ROBERTA DIAS BARCI
157º Lugar	MARIA APARECIDA FAUSTINO PINTO

FAZ SABER FINALMENTE que as candidatas CRISTIANE DA SILVA VIEIRA CRUZ e, JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS, classificadas em 155º e 156º na classificação geral, foram atendidas em 32º e 33º lugar na classificação afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 080, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do **Processo nº 25.750-0/2015.....**

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida no **Processo Judicial nº 1014870-52.2018.8.26.0309 e Processo Administrativo nº 27.908-3/2018**, fica, o candidato **ERNANDES FORTUNATO DE LIMA** convocado de imediato a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe – COREN e experiência de 06(seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 081 DE 10 DE MARÇO DE 2020 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Jundiá, nos termos dos processos nº 2.292-7/2020, 2.324-8/2020 e 2.290-1/2020 **TORNA PÚBLICO** a prorrogação do período de inscrição do Concurso Público para os cargos de Educador Esportivo, PEB I e PEB II - Artes, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação

para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

A inscrição deverá ser efetuada da 10 horas de 13 de fevereiro de 2020 às 23h59min de 19 de março de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
 - preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;**
- transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **20 de março de 2020**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$83,00

Às 23h59 min de 19 de março de 2020, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL N.º 06 de 09 de Março de 2020

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor de Governo e Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – vendido em 06/03/2020 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer em 06/04/2020, relativos aos exercícios de 2020, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não haver entrega pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site www.jundiá.sp.gov.br (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00 às 17h00.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

- 249-6 CONSTRUTORA LORENZO LTDA ME
- 314-0 FRANCESCO BISCOTTI ME
- 508-8 BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
- 904-1 FERNANDA DALBELO
- 925-3 ELIMAR S/A MAQUINAS AGRICOLAS
- 1332-3 OTICA MODERNA DE JUNDIAI LTDA ME
- 1355-2 IDEAL ACESSORIOS LTDA ME
- 1509-1 PAMISA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- 1543-1 RODOVIARIO RODANO JUNDIAI LTDA ME
- 1779-5 JOSE AQUINO NETO & CIA LTDA - ME
- 1949-6 DEBORA SOARES LOPES LAZARINI
- 3175-5 CARLOS ALBERTO SIMÃO
- 3318-9 PAULO AFONSO L. PINHEIRO
- 3839-3 KICASA COMERCIAL E IMPORTADORA S/A
- 5496-8 IRMAOS VISNARDI LTDA ME
- 5551-4 DELICIAS DO GUI PADARIA E CONFEITARIA LTDA.



GOVERNO E FINANÇAS

5866-1	JOAO ANTONIO NANI	47115-1	NOVAERA RECURSOS HUMANOS LTDA
8306-2	SITOL SOC.TECNICA OLEO VEG.LTDA EPP	47259-0	EDNA DO PRADO FERREIRA JDI ME
11254-2	GISELE TREVISAN STELLA	47689-7	SHADOW COMERCIO DE VIDEO LTDA
11713-7	MARAN-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT	47995-1	ROBERTO SCALICE
13022-2	SAO JORGE MOVEIS E ELETRODOM. LTDA ME	48026-6	RENATA GUERRA
13029-0	BENEDITO AGUILERA COMINO	48208-1	BENEDITO FREIRE DE CARVALHO
13376-1	JV EMPREENDIMENTOS S/A	48265-0	RUI OTAVIO BIZESTRE
14859-8	MARIA BEE ME	48604-3	PONTO DE MEIA COMERCIO LINGERIE LTDA-ME
15364-8	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANT	49090-3	J.I.RELOJOARIA LTDA ME
17776-8	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	49605-7	BRAULIO RAMOS DE SOUZA ME
19309-7	ISMAR JUSTINO DA SILVA	49739-8	ARAUJO & SILVA JUNDIAI LTDA ME
20081-6	SANOBRAS-SANEAMENTO E OBRAS LTDA ME	49798-3	SINVALDO PEREIRA DE SOUZA
20499-4	UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA.	49816-5	ARTUR LEME DA SILVA EMPREITEIRA ME
20523-1	COMERCIO DE FRUTAS OTIL LTDA	50686-9	LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJU
24509-7	CARLOS ROBERTO TURQUETO	50760-1	ESCRITORIO CONTAB ANHANGABAU SC LTD
24586-1	KAKO S BAR JUNDIAI LTDA - ME	50956-6	ARAUJO PASSOS CENTRO DE ESTUDOS SC LTDA
25806-7	MARCO TULIO BONINI	51075-1	UROMED SERVIÇOS DE UROLOGIA LTDA EPP
27439-9	MACHINE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	51271-1	M. SACCHI ARQUITETURA S/C LTDA ME
27640-5	ANA CANDIDA DO AMARAL	51272-9	1000 IDEIAS FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS WEB E
28251-1	DAISY PIACENTINI FERRARI	51427-6	ACAÍ FLORES E PLANTAS LTDA ME
29179-0	MOORE BRASIL LTDA	51527-2	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS LEGISLATIVO -
30196-5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	51659-7	WE ASSESSORIA ADMINISTRADORA E CORRETORA
30392-5	SILVIA COARI	60443-7	ANDREA ARAUJO ARTEFATOS DE COUROS
30439-5	FABE REPRESENTACOES S/C LTDA ME	60521-2	LEO MARCOS BARIANI
30446-8	ESTEVAO APARECIDO CONDICELI	60721-5	MARCOS LEOCADIO VIANA
30512-0	RECOJUND- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	60863-7	RODNEY DIAS ROCHA ME
30982-6	JOSUE DO PRADO FILHO	60925-1	ROGERIO FERRABOLI IOTE ME
32058-7	ALMEIDA & PLANELLA LTDA - ME	60995-1	SERGIO FERNANDO FORMAGIN JUNDIAI
32194-0	CHURRASCARIA E PIZZARIA REI DO SUL EIRELI	61331-2	ANDREA FERNANDA DE LUCCA ZAMBOLLI ME
32312-8	PROHABIT COMERCIAL E CONSTRUTORA LT	61484-0	TRADE ROUPAS LTDA
32443-4	ROSANA FERRARI INNOCENTE	61755-5	M.P.G.COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33140-6	PEDRO MAURICIO MINGOTTI	62403-9	LUISIANA BINI CANO
33359-0	MARCOS ABRAMIDES DE ANGELIS	62543-4	PAULO ROGERIO RODRIGUES DO PRADO ME
33360-3	LILIAN SHIAVO MATSUNAGA DE ANGELIS	62772-1	MATS PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA.
34344-7	G YATIM REPRESENTACOES S/C LTDA	62977-4	FERNANDO CESAR HARTUNG
35220-9	PROAM PRONTO ATENDIMENTO MEDICO S/S LTDA	63109-4	DI ROMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA M
35282-9	ALFREDO ALI KAMAR	63145-1	TRANS MAXIS LTDA
35365-5	MARIA ROSA LOPES DE OLIVEIRA ZORZI	63183-3	CASA DAS PERSIANAS DE JUNDIAI LTDA ME
35533-0	TRANSPORTADORA GALIEGO LTDA -EPP	63196-5	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI
35974-2	LOCADORA COML PORTO SEGURO LTDA	63472-7	FATIMA BORGES SILVA
36119-4	CENTER TINTAS DE JUNDIAI LTDA	63493-0	CENTRO AMERICANO DE IDIOMAS LTDA
36157-7	FIACAO FIDES LTDA	63500-6	AIRISSE DE CAMARGO JUNQUEIRA ME
36639-1	COML E EMPREIT DE OBRAS TOBIAS JDI LT ME	63571-5	C.R. AMARAL FORROS E DIVISORIAS ME
37898-4	JOSE NILDO SANTOS CORREIA	63726-2	NS CONSTRUÇOES LTDA
38168-3	LA BELLE CUISINE ASSESS. E CONSULT. EM ALIM	63778-5	MARCELO PICOLOMINI
38644-8	LUIS G. S. CEZAR - ME	63823-4	AGRA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
38962-5	LUIZ RICARDO MENDES BARBOSA TRANSP. - EPP.	64095-6	THALISSA COMERCIO COSMETICOS LTDA ME
39222-7	VICENTE SAVIETTO FILHO ME	64357-2	ABS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
39273-1	ALEX A. LEITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	64710-1	BIANCALANA E RIO COMERCIO DE GAS LT
39400-9	BML COM. DE JOIAS E RELOGIOS LTDA-EPP	65166-4	MARTHA AURORA AGUILAR JAIME DE OLIVEIRA
39798-9	PASCHOALINI & CIA LTDA. - EPP	65211-3	MARCUS CHRISTIANO MIRANDA OLIVEIRA
39843-8	ELETRO SERV DE JUNDIAI LTDA ME	65346-2	WILSON PINTOR RABETTI ME
39983-3	JOMA VIDEO LOCADORA LTDA ME	65418-3	CLINICA DE PSICOLOGIA ETHO S S/C LTDA
40107-2	TOSSETTO & TANCREDI LTDA	65704-2	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B RETIR
40322-9	MILTON FERREIRA DA SILVA FILHO ME	66085-0	NIVALDO SOAVE DE GODOY & CIA LTDA
40354-7	R S CAVALARO REPRESENTACOES COMERCIAIS L	66166-0	PM - MODA CASUAL E ACESSORIOS LTDA - ME
40839-5	OMICRON COM DE COMPUT E SIST LTDA	66168-6	LAVACAR NRS JUNDIAI LTDA ME
41150-7	FISIOCLINICA FISIOT.ESPECIAL S/S LTDA	66392-1	AGUAPURA JUNDIAI LTDA EPP
41232-5	VEGETAL ALIMENTOS LTDA ME	66557-6	DJ TINTAS DE JUNDIAI LTDA EPP
41919-2	LUCKY REPRESENTAÇÕES LTDA	66583-5	LIRIO DO CAMPO JARDINAGEM PAISAG SC LT ME
42055-7	AGENOR ZAMBON ME	66700-5	RABELLO PIZZAS LTDA ME
42733-1	JOVIANO MARTINS SANDOVAL ME	66743-9	ROBERTO STELLA ME
43087-1	INSIDE COMERCIO IMPORT/ESPORT LTDA ME	67351-0	NEUSA VIOLIN DE CAMPOS CAMARGO ME
43094-3	DECORACOES CLAFLER LTDA ME	67393-5	WILSON JOSE KRAMER ME
43268-7	CINTRA CORRETORA SEGUROS SC LTDA	67798-1	UNIMED DE JUNDIAI COOPERAT. TRAB. MEDICO
43862-6	CREUZA VICENTE DA CRUZ JUNDIAI - ME	67808-2	IMOBILIARIA J.M.J VENEGAS EIRELI - ME
44194-5	LANA & OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS EM GERA	67909-7	JOSENEI FELIX DA SILVA
44380-8	JULIO MARTINHO FERREIRA	67936-4	CENTRO AUTOMOTIVO CAETANO & GARCIA LTDA -
44970-9	MARIA BEE	68095-8	LIA EDITORA LTDA
45007-3	APARECIDO ALVES DA SILVA ME	68157-1	COMERCIAL L.V. MOTA PRODUTOS ALIMENT. LTDA
45282-3	RAUL CARLOS RODRIGUES ME	68256-0	CELIDONIO S ESTETIC E BEAUTY COMERCIO E SER
45412-5	ANTONIO ROBERTO BARBOSA	68574-7	J.J.COMERCIO E EXTRACAO DE MADEIRAS LTDA ME
45437-1	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	68610-7	FONTOURA EDITORA LTDA ME
45630-6	A CASA DO VIDRO BRAUN LTDA - ME	68647-6	MARIA JOSE FERREIRA CORADI
45914-3	M.G.P.ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - ME	68702-2	TERRAPLENAGEM BOA VISTA DE JUNDIAI LTDA
46027-3	M5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	68905-0	HIDRODELTA COMERCIO E INSTALAÇÕES EQUIPA
46099-1	ROBERTO PURGATO	68934-3	CAMPOS & PAVAN SERVICOS S/C LTDA ME
46319-1	TROP DELICIAS DA CIDADE EIRELI - EPP	68983-1	EDERSON SECATO ESTEVES ME
46349-3	H.M.V.SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	69028-7	CAMPOS & ALMEIDA REPRESENT.COMERCIAIS LTA
46622-1	H. L. N. PRODUCOES E COMERCIO LTDA	69031-7	JOSE CARLOS CANO
46685-9	JUNDIACO COMERCIO E REPRESENT LTDA	69145-3	SIPA TERRAPLENAG.EMPREEND.IMOB.REPRES.LT
46814-2	PEPSICO DO BRASIL LTDA	69535-1	SUPLAN JDI COMERCIO EQUIP.P/ESCRITORIO E IN



GOVERNO E FINANÇAS

69567-0	SANTA BARBARA COM. ROUPAS E PRESENTES LTDA	80354-5	MACCS5 BELEZA & CENTER CABELEIREIROS EIRELI
69620-0	MANOEL PEREIRA GUIMARAES JUNDIAI ME	80362-6	ROSEMARY DA SILVA CASTRO NATALE ME
70015-0	ROSEMEIRE PEREIRA ME	80398-7	MARCOS HENRIQUE PAGLIUCA BERLIN
70047-9	CARLA SURSOCK DE MAATALANI JUNDIAI ME	80435-5	APARECIDA IGNEZ RODRIGUES
70173-4	BERTHOLDI IMOVEIS & ASSOCIADOS S/S LTDA	80491-6	SILVIA GONZALES DE MEDEIROS EPP
70260-9	SILVIO TESLA BARBOSA DE QUEIROZ	80534-3	CASA BRANCA IMOVEIS S/S LTDA
70700-7	SM REPARADORA DE VEICULOS LTDA EPP	81040-1	KSC & ASSOCIADOS ADMINISTRAÇÃO E CONSULTOR
70710-4	FRANCISCO LAMARTINE PEREIRA LIMA	81057-6	EDVALDO ROGERIO GOMES
70785-6	G.V.R. IND.DE ART. PLAST. E METALICOS LT	81143-2	3S BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
70856-9	FLAVIO TAFARELO - ME	81232-3	ENYO RONALDO SOLDEIRA ESPARRINHA-ME
70968-9	D A G ACESSORIOS MUISCAIS LTDA	81595-0	FERRARI & FERRARI ARQUITETURA LTDA
71224-8	GERBERA - PERFUMES E COSMETICOS LTDA EPP	81679-5	PIAB DO BRASIL PRODUTOS PARA VACUO LTDA
71320-1	COMERCIAL RIBEIRO COUROS LTDA-ME	81705-8	CINTRA & CINTRA SERV DE ARQUIT ENGENHARIA E
71347-3	STATHUS COMUNICACOES S/C LTDA	81911-5	VN SOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
71390-2	MARCO ANTONIO ULISSE	81960-3	PAIVA & SOARES RESTAURANTE LTDA EPP
71419-4	T2 COMERCIO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS LT	82273-6	SALÃO DE BELEZA PAULO FREITAS EIRELI
71444-5	VALEC PINTURAS LTDA ME	82288-4	ENTEL CENTRAL NACIONAL DE LISTAS E GUIAS LT
71457-7	LIMA VIDEO LOCADORA LTDA	82438-0	CARDOSO & FILHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
71471-2	SW CIRURGIA CARDIACA S/S LTDA.	82533-6	MAXIFENIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
71642-1	CMC COLCHOES LTDA ME	82588-3	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS VIDRAÇARIA-M
71755-0	PERFORMANCE CONSULTORIA S/S LTDA	82641-3	THIAGO PLATINETTI VEICULOS
71833-5	ASIA SÃO PAULO - EXPORTAÇÃO LTDA	82718-5	ANTUNES & NOGUEIRA TAXIDERMIA LTDA-ME
71866-1	NUNES PENA CONSTRUÇOES S/C LTDA	82830-0	FABIO LUIZ COELHO DA FONSECA-ME
71916-1	EMERSON LUIZ SAVIOLLI ME	82886-6	MAGNIFICAT COMERCIO DE MATERIAIS RELIGIOSO
72014-3	PATRICKY ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	82929-3	ANDRE LUIS CERACHIANI & CIA LTDA
72255-3	ANA LUCIA MALAVAZZI	82940-4	ORGANIZERE - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
72422-0	RICARDO QUIRINO	83150-6	PAULA ROBERTA TORTORELLA REANI
72657-5	CAPOBIANCO BAR E LANCHONETE LTDA	83227-8	BER COM.DE FERRAMENTAS,REPARAÇÃO E MANU
72842-0	POINT PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS S/S L	83247-2	AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSAO DE INFRA-
72889-6	CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VE	83298-7	CLEZIO LEONCIO LIMA-ME
73195-1	PODER FEMININO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	83330-4	FRANCISCAR AUTO VIDROS LTDA ME
73638-4	VALDIR LOURENCO DE FARIA	83449-1	GISSO GLOBO LTDA ME
74479-4	ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA MAGALHAES ME	83454-8	MANOEL SALUSTIANO DOS SANTOS
74511-1	CMC COLCHOES LTDA ME	83750-4	BANCO ABM AMRO REALS/A
74786-6	SERVICE BRASIL COM.DIST.MAT.DES.E LIMP.L	83978-7	EMEA 8 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
74797-1	RUNTEC INFORMATICA LTDA	83994-9	CLINICA S.O.I SAUDE OCUPACIONAL LTDA
74842-0	LOPES & LOPES DECORAÇÕES LTDA	84058-0	MARIA BEE - EPP
75051-4	SERV-COM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E PRESTA	84079-3	MARIA CAROLINA GODOY SILVA - TAPEÇARIA - ME
75208-8	LOCALIZA RENT A CAR S/A	84083-1	AGUA VIDA TRANSPORTES DE AGUA POTAVEL LTD
75238-0	O PONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	84124-2	SU YANYAN - ME
75447-1	MEGABRAZIL MAGAZINE LTDA ME	84135-8	GIST MODAS LTDA. - EPP
75483-8	BELLE STILE COMERCIO LTDA - ME	84158-7	SPEED SOUND COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SOM
75503-6	REFEICOES NATURAS LTDA	84179-0	CHEN LINQUAN - ME
75603-2	MACHINE COMERCIO DE MOTOS LTDA	84342-3	GOMES & KANEGAE LTDA
75668-7	DAYENU CONSULT. E ACESSORIA EMPRESARIAL L	84349-0	SANDRA R. G. MEERSON LANCHONETE EIRELI - EPP.
75684-9	JOSE ROBERTO ROSSATO ME	84375-0	DANIEL DE OLIVEIRA NUNES
76099-4	MARTINS & MONTEIRO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTD	84408-0	ANTONIO CARLOS BIZINOTO DA CUNHA -ME
76104-4	DANIEL SILVA JUNDIAI-ME	84500-0	LONDON CONNEXION AGENCIA DE VIAGENS E TUR
76427-2	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	84837-9	DIRECTFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
76460-4	DENICE BARROS DE SOUSA-ME	84867-0	MIGUEL AIDAR CELULARES - ME
76466-3	ISABEL CRISTINA DESTRO TAVARES-ME	84904-9	FORMA & CASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
76481-7	MULT SERV COMERCIO DE ELETRODOMEST.LTDA	84907-3	RECOMPREST REPRESENTAÇÃO COML.DE MERCAD
76514-7	DG - REPRESENTAÇÕES DE PERFIL E TELHAS DE AÇO	84922-7	FRANCISCO RODRIGUES DESIDARIO TRANSPORTES
76833-2	TÁSKARA CRISTIANE MORAES	84925-1	MORAES & BATISTA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
77062-0	FABIO OLIVIER GOMES-ME	85240-6	TECHMACH SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/S LTDA
77305-0	RICARDO BENASSI	85334-8	KAITRONN CONSULTORIA LTDA
77456-1	MAYCON ROBERTO DE PAIVA	85386-0	PELEGRINO & PICOLO COMERCIO DE EMBALAGENS
77487-1	W-SIX NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	85430-1	AMORIM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
77548-7	ANTONIO CARLOS MOTTA JUNDIAI	85521-9	J.C.O.COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODS.ALIMEN
77639-4	PAMELA ROBERTA ALVES-ME	85534-0	REGIANE A.B. ANHOLON ME
77933-4	LEONEL E LEME ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	85690-8	CRISTIANO GUALBERTO COELHO - ME
78249-1	JORNAL ESTAÇÃO NEWS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	85696-7	RAFAEL AZUMA CHIESA - ME
78261-0	ARTES GRAFICAS CRM LTDA ME	85701-7	GUSTAVO RIBEIRO NITSCH MEDEIROS PUBLICIDAD
78300-5	NEW MARCENARIA LTDA	85983-4	ODAIR JOSE DE SOUSA PEÇAS ME
78307-2	CETT-CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E TRAN	86050-6	DURUBI ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LT
78537-7	PIZZARIA PRUDENTE JUNDIAI LTDA ME	86060-3	MARCO ANTONIO DE SOUZA MARTINS - ME
79139-3	FERNANDO LUIS ROSATI	86185-5	BASICA TRANSPORTES LTDA-ME
79160-1	COSTA E SILVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	86223-1	DILAN RESTAURANTE LTDA. - EPP
79258-6	KAREN CRISTINA ARANTES-ME	86271-1	P COMUNICAÇÃO INTEGRADA-AG.DE PUBLICIDAD
79457-0	ALOKA COMERCIO SOLUCOES EM INFORMAT.LTDA	86280-0	ADRIANO ARLINDO LANA VASSOURAS - ME
79510-0	DANIEL CARDOSO	86297-5	FRANCISCO L. P. LIMA ELETRONICA- ME
79566-6	LUCMED CORRETORA DE SEGUROS LTDA	86391-2	EDUARDO DE OLIVEIRA ELETRONICOS ME
79678-6	TERCEIRO MILLENNIUM INFORMATICA EIRELI	86397-1	JUNDIAI IMOVEIS S/S LTDA
79801-0	M&V PERON INFORMATICA LTDA EPP	86406-4	IDEAL SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO
79891-6	ARIADNE CHRISTIE TAVARES GATTOLINI EPP	86526-5	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
79904-1	ALBUQUERQUE & ZAMBUZI REPRES.COML.S/S LT	86548-6	MDPRINT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMAT
79974-2	ART TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME	86602-4	BANCO CITIBANK S/A
80042-2	DEST CONSULTORIA CORPORATIVA S/S LTDA - ME	86662-8	VEC DO BRASIL VENTILADORES E EQUIPAMENTOS
80089-9	CLEBSON GONCALVES DA SILVA LISTAS	86829-9	ANAMAR-INTERMEDIações EM TELECOMUNICAÇÔ
80225-5	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	86847-7	NATALINO FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES
80249-2	CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTD	86927-9	DANIEL MAXIMIANO SANTANA ME
80339-1	JANA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS E ACESSORIOS LT	86944-9	SILVIO CESAR REIS ELETRICOS - ME



GOVERNO E FINANÇAS

86953-8	TRANSPORTADORA DESIDERIO E ANDRADE LTDA	90645-0	EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS COMERCIAIS LA
86989-9	VANESSA FRANÇA ALVES	90775-8	OISEN TEC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
87054-4	FREIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	90815-0	ADILSON DEL ROY ME
87111-7	INTERTEC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO	90924-6	SPE 1 CONSTRUTORA E INCORPOR GUARANY EMPR
87114-1	PERFECT-FORM COM DE ARTIG ESPORT E SUPLEM	90938-6	J&R COSMETICOS LTDA-ME
87169-9	DOUGLAS SODELLI	91033-3	ALEXANDRE BIJOUX-COMERCIO DE BIJUTERIAS LT
87309-8	PALADAR DE JUNDIAI CAFÉ, DOÇARIA, RESTAURAN	91134-8	JOSE ANTONIO STELLA
87314-4	ALEANGEL TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA. ME	91136-4	FRANCISCO EBER MARCHI
87363-2	A. DE M. LOURENÇO-ME	91167-4	MARIO CLETO GIUGNI ME
87389-6	VANDERLEI CARBONI	91227-1	ANA CRISTINA MONTEIRO BOSSONARO - EPP
87394-2	BARCAROLLO & AGNOLINI SERVIÇOS E TECNOLOG	91240-9	SAL & SAUL ACABAMENTOS GRÁFICOS EIRELI - EPP
87409-4	ANTONIO MORAIS TABORDA - ME	91341-3	MARCIO CAYRES MAZONI PIZZARIA - ME
87453-1	CLEVERSON FERREIRA ME	91418-5	BFSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME
87460-4	HELIO HIROFUMI MATSUBA SALGADOS - ME	91439-8	JAPY - FOMENTO MERCANTIL LTDA
87466-3	MARCIO MENDES CONCEIÇÃO	91476-2	GSB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME
87490-6	LEANDRO RUY	91680-3	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
87579-1	EDVALDO R.GOMES PLANOS DE SAUDE	91683-8	PETROVERDE AGRO-INDUSTRIAL COM.DE MUDAS
87645-3	DROGARIA ALTERNATIVA DE JUNDIAI LTDA- EPP	91939-0	CASA LIMA RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA ME
87794-8	ROSALINA CREMONESI DUMALAKAS - ME	91952-7	CRESCERE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
87910-0	P.E. LUIZ CONCEIÇÃO LANCHONETE LTDA - ME	91960-8	MARTINS & CERA LTDA ME
87917-7	GERALDO ROCHA PINTO JUNIOR-ME	91961-6	WORKOUT CONSULT DESENVOLVIMENTO ORGANIZ
87948-7	MAHIM DOKHT POOR KHESELI - TAPETES EPP	92014-2	BRAVO COMERCIO DE MODAS LTDA
87949-5	ROCCO & QUADRATTI RESTAURANTE LTDA ME	92124-6	TANIA DE FATIMA PEREIRA BRITO ME
87951-7	DINIZ & DINIZ MECANICA LTDA - ME	92145-9	C. DAL MAGRO & CIA LTDA ME
87985-1	G.A.A. ZAPAROLI - EPP	92168-8	JUNDIAI CAMINHÕES COMERCIO E LOCAÇÃO DE VE
87998-3	BIEL ROUPAS LTA - EPP	92457-1	CONTEMPORANEA EMPREENDIMENTOS E PARTICIP
88054-0	MARCUS VINICIUS OLIVER REIS-ME	92489-0	SILVIA CRISTINA GARCIA BAQUETA DE SORDI ME
88063-9	PASCOA CAROLA DEBROI -ME	92491-1	INFOWORLD MUNDO DA INFORMATICA LTDA ME
88071-0	PEEKABOO BABIES AND KIDS COM. DE ROUPAS E AR	92672-8	MARLI FERREIRA MOVEIS-ME
88146-5	ATALANTA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	92739-2	ARIMA COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA
88150-3	OTÁVIO & SÉRGIO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE	92781-3	TATIANE A. DA SILVA VASSOURAS
88184-8	MADEIRANIT COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRA	92789-9	ADRIANO ARANTES OLIVATO
88233-0	MARIA CAETANO DE SOUSA DE ROCHA - ME	92940-9	UPPER KIDS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS
88329-8	MARIA ANGELA BORIN DA SILVA	92986-7	WSO PUBLICIDADE LTDA ME
88331-0	ADILSON COM.DE LIVRO E MATERIAIS PEDAGOGIC	93043-1	JPO AQUECEDORES EIRELI - EPP
88475-8	FLORICULTURA VILLA BELLA LTDA ME	93096-2	EDMILSON DE SOUZA - ME
88481-2	M E M GINASTICA CORPORATIVA LTDA-EPP	93102-0	ALEXANDRE HENRIQUE LISBOA LIMA EPP
88535-5	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	93187-0	SAULO RUFINO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI -
88559-2	MARCIO MACHADO RESTAURANTE ME	93242-6	GUIPES-SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD
88642-4	NEXO CURSOS JURIDICOS LTDA.	93307-4	ROBERTA DE SOUZA VAZ - LOJA DE VARIEDADES -
88726-9	FIT TEC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	93451-8	R C LEITE BATISTA ALIMENTAÇÃO
88732-3	HAMILTON ESTRINGUETO JUNIOR ME	93486-0	ADEMILSON BONALDI MECANICA-ME
88734-0	W.H.M. MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	93584-0	CILTER SERVIÇOS DE COBRANÇA E INTERMEDIAC
88742-0	FRANCISCO VALDENIR DA SILVA	93654-5	RAIA DROGASIL S/A
88758-7	R B COMERCIAL BUABSI LTDA - ME	93660-0	DEMAM CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PART
88841-9	ARIANE CRISTINA ROVERI VICENTE PET SHOP ME	93678-2	P.E. POLONIATO JUNIOR CALÇADOS
88864-8	MICHELE DANIELE PEREIRA ME	93736-3	NORBERTO SAVIOLI JUNIOR ME
88885-0	MORO & MORO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	93742-8	MODAS SARAFINA LTDA EPP
88909-1	4 M S ARTIGOS PARA BEBE LTDA - EPP	93805-0	SILMARA REGINA DREZZA AZEVEDO SOARES
88929-6	ITAU UNIBANCO S/A	93823-8	VL - PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS EIELI
88941-5	DS DE A FAGUNDES PROPAGANDA - ME	93948-0	L M BRANCO COMERCIO DE CASTANHAS LTDA.
88970-9	MARIA VILMA FIGUEIREDO SOSTENA	94067-4	ZAMARRENHO & DEMARCHI DOCERIA E CAFE LTD
88990-3	FABIO MUNIZ DE CASTRO -ME	94226-0	SOCIED.VILLA FLORA-INCORP.IMOBILIARIAS SPE L
89016-2	ZIHR ABBAS -ME	94370-3	ULISSES SARTORI
89041-3	RANGEL PARK S/S LTDA.(FILIAL 46)	94388-6	DANIEL DE O.NUNES CONSULTORIA
89079-0	UNGARO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	94389-4	GISLAINE CRISTINA DA SILVA
89103-7	BOUTIQUE FLAMENCO LTDA-ME	94414-9	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A
89159-2	EXPEDITO ELEOTERIO FILHO - ME	94486-6	BAR E RESTAURANTE EXPRESS LTDA-ME
89177-0	TERESA MENDES	94621-4	SOUZA CRUZ S/A
89249-1	LEANDRO TREMAROLI LANCHONETE - EPP	94631-1	ALINE MATOS DOS SANTOS COSMETICOS-ME
89264-5	JOSÉ FRANCISCO CAMARGO REFEIÇÕES - ME	94762-8	TSM TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
89297-1	ROBERTO CARDOSO DE REZENDE - EPP	94853-5	ABDALA E VALIM LTDA-ME
89310-2	ALEXANDRE NICOLA	94855-1	LAV CREDITO E COBRANÇA LTDA
89329-3	J L GUT - ME	94882-9	MAURICIO EUGÊNIO CAETANO PUPO
89342-0	LUCIANA CORRADINE NABAS CANDOTTA PIZZARIA	94985-0	DIAJO CAFE LTDA ME
89487-7	LONGO E ORSATTI LTDA - ME	95176-5	JUNDIAI PIZZARIA LTDA ME
89552-0	FELLIC SERVICOS CONTABEIS EIRELI - ME	95228-1	E.DE ARAUJO SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO-
89574-1	CMD MOTORS LTDA	95237-0	M.VIE MOVEIS, ACESSORIOS E DECORAÇÕES LTDA
89636-5	GABY COUTINHO COMERCIO DE CALÇADOS E ACES	95358-0	PLATANO INCORPORADORA E EMPREEND.IMOBILIA
89716-7	CAGGIANO E GARCIA CRIADOURO E COMERCIO DE	95425-0	CAPELA-COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA-ME
89726-4	APS WAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	95666-0	O2 MI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
89757-4	ANTONIO CARLOS PIOVESAN	95692-9	MARCIO COZATTI-SOCIEDADÉ DE ADVOGADOS
90008-7	TRANSVERISSIMO ED. LTDA	95707-0	MGMC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIA
90067-2	CASM-BAR E MERCEARIA LTDA -ME	95716-0	RJA-MUNDIAL TOPOGRAFIA LTDA
90140-7	M.T. DOS SANTOS - EPP	95785-2	IDERVAL DE MATOS COUTINHO
90142-3	K.A.X LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	95795-0	DEJO PLAST COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
90218-7	WELLINGTON FERNANDES RIBAS	95842-5	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - IPP
90269-1	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA EPP	95843-3	J.R.D.-COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS
90372-8	L OISEAU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	95915-4	CAKKI - SAPATARIA LTDA EPP
90471-6	HERDEUNS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	95939-1	GESTAUTOS BRASIL SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO
90472-4	NEUNES NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	95993-6	NICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
90569-0	MAXUEL C. LOURENÇO - ME	96143-4	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR S



GOVERNO E FINANÇAS

96204-0	DIVINO TOQUE COMERCIO DE COSMETICOS E BELE	100559-6	IBEL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS
96301-1	PAVAN & REIS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA-ME	100582-0	CHURRASCARIA ESTANCIA JUNDIAI EIRELI
96328-3	ANA PAULA CAMARGO FERREIRA	100605-3	SPE 19 - NOVA CIDADE JARDIM - SANTA ANGELA
96367-4	LUCIA PEREIRA DE SOUZA	100664-9	JOANT -TRANS TRANSPORTES LTDA
96438-7	CBM TOWER INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	100693-2	J. C. SANT ANNA RANGEL TRANSPORTES - ME
96469-7	RESID.SITIO MEDEIROS INCORPORAÇÃO IMOBILIAR	100694-0	M.L.M MIZANI RESTAURANTE
96470-0	CLERMONT DE MODAS LTDA	100786-6	QUALILABOR MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
96490-5	CASA DE CARNES VILINS LTDA	100789-0	J. ABREU DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
96543-0	GUERINO & RIBEIRO CAFETERIA E LANCHONETE L	100886-2	AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
96562-6	PRESTADORA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS-BUENO-L	100927-3	P 4 AUTO PEÇAS LTDA - EPP
96574-0	MARIANA DE JESUS MORÃO ALARMES ME	100960-5	K.CRISTO YANOF - ME
96667-3	LAZARO GOMES DE OLIVEIRA	100983-4	CENTRAL CARNES E ROTISSERIE VILINS LTDA
96868-4	OPTICA BRESSAN & FILHOS LTDA ME	101015-8	IRMAOS CAMPOS COMERCIAL ITATIBA LTDA ME
96904-4	AÇÃO VERSATIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTD	101088-3	DEPÓSITO DE MAT.PARA CONSTRUÇÃO SANTA LU
96940-0	R.E. RODRIGUES CALÇADOS EPP	101110-3	CELIDONIOS NOVE DE JULHO COM. DE PRODUTOS
97000-0	MQD TV CENA LOCAÇÃO DE PAINELIS ELETRONICOS	101197-9	SE7E COMPANY COMERCIO TRANSPORTES E LOGIS
97003-4	CALHEIRANI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	101223-1	TRIARGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT
97017-4	APORÃ NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES	101238-0	ROGÉRIO MARCOS FRIGO - ME
97029-8	G.M. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	101330-0	RAFAEL CELERINO SILVA
97038-7	KARINE PRADO LOPES GUIMARAES	101794-2	RAQUEL B. GOMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -
97058-1	EDEGAR CUSTODIO PINHEIRO - ME	101822-1	CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCAÇÃO DE V
97088-3	MASI SUPERMERCADO EIRELI	101843-4	INOVA UNIVERSITY SISTEMA DE ENSINO LTDA.- M
97096-4	RODAMAAN COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICO	101901-5	HB TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
97183-9	ACASSIA APARECIDA TAGLHARE TRANSPORTES - M	101987-2	HUBERT IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
97186-3	SHELTON CURSOS E INTERCAMBIO LTDA-ME	102017-0	LOGGICON LTDA
97206-1	ROCHA CAMARGO & MORAES LTDA ME	102046-3	WILLIAMS JOSE DA SILVA SERVIÇOS ME
97222-3	MR RESTAURANTE COZINHA MINEIRA EIRELI	102064-1	MAXYFOAM ENGENHARIA QUIMICA SS
97274-6	LCD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE	102073-0	CLEBER HENRIQUE DE CARVALHO SANTOS ME
97302-5	PENTEADO CONSULTORIA IMOBILIARIA ME	102079-0	SOUZA E OLIVEIRA - INSTALAÇÕES ELETRICAS E
97354-8	PEDRO HENRIQUE VELASCO DE OLIVEIRA ROSA-ME	102183-4	ENGETEC ESTACAS ROTATIVAS LTDA
97377-7	R.A. DEL COMPARE LTDA - ME	102230-0	CASA DIGITAL COMERCIO DE AUDIO E VIDEO EIREL
97396-3	JR&CA ALMEIDA CAVALCANTE COM DE ARTIGOS DE	102239-3	MARCIO EDUARDO TANJONI & CIA. LTDA. - ME
97412-9	CAMILA E. G. N. GIRALDO SERVIÇOS ADMINISTRATI	102270-9	EDUARDO ELIAS SOARES
97426-9	ANA CLAUDIA FRANCISCO PICCOLO-ME	102329-2	OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTD
97459-5	GABRIEL MOREIRA NEVES ME	102392-6	REQUINTE ACABAMENTOS COMÉRCIO DE REVES
97608-3	VANESSA R. DA SILVA MÓVEIS - EPP	102424-8	BARBEARIA SANTA BARBA LTDA
97638-5	BNN1 COMERCIO TEXTIL LTDA EPP	102453-1	J E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
97651-2	GABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	102553-8	J.C.B. SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
97696-2	LEANDRO DAL SANTO GIACOMELLI STEL	102667-4	ELR CONSULTORIA LTDA.
97780-2	GAMIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LT	102687-9	BOA PARTICIPACOES E ADMINSTRACAO DE BENS
97809-4	CRISTIANE PAMELA MANOEL	102737-9	RNCK CONSTRUTORA EIRELI-EPP
97896-5	VANDERLEI BARBOSA CARVALHO ME	102779-4	BS H-BUSTER PARTICIPAÇÕES LTDA.
97903-1	THAIS ARKCHIMOR - REVESTIMENTOS - ME	102781-6	AV H-BUSTER PARTICIPAÇÕES LTDA.
98029-3	GRUNN + LF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	102838-3	STATUS AGENCY PROMOCOES E EVENTOS LTDA M
98051-0	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	102843-0	DGOL TERCEIRIZACAO E SERVIÇOS EIRELI EPP
98075-7	J.C. ALAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA EMP	102929-0	SIQUEIRA & TOGNIN TRANSPORTES DE CARGAS L
98098-6	CASTRO E LAZZATI ESTETICA CANINA LTDA ME	102964-9	MARCUS VINICIUS GONÇALVES MARQUES
98122-2	B.F.P FAST FOOD ALIMENTOS EIRELLI - EPP	103076-0	LIU YANCHANG VARIEDADES ME
98260-1	GERSON FRANCISCO SANTANA PEREIRA - ME	103078-7	MACIEL SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
98277-6	GERSON MACHADO CAMPOS EIRELI	103133-3	THISBE TECNOLOGIA LTDA
98338-1	CLIMAX - AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	103145-7	SMR EVENTOS E FESTAS LTDA ME
98460-4	SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA	103482-0	LOJAS RENNER SOCIEDADE ANONIMA
98750-6	EDNEI SOFIATTI MOTOS - ME	103484-7	PASSARELA MODAS LTDA
98761-1	DANIEL VINICIUS ANHOLON - ME	103669-6	AC/ACCESSORIZE BRASIL LTDA
98884-7	DAINEZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	103700-5	COCHABAMBA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI -
98954-1	ABFLUG IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D	103739-0	RAFAELA NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO PO
99142-2	SERRA LESTE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO	103786-2	FELIPE ALVAREZ
99179-1	GOL SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	103883-4	MARGARETE APARECIDA FERRARI - ME
99184-8	TRANSYUNES TRANSPORTES LTDA.	103910-5	TELMA APARECIDA PEREIRA ME
99244-5	VALENTE E GOMES CELULARES LTDA E INFORMATI	103952-0	CARPE DIEM CAFÉ COMÉRCIO DE CAFÉ E LANCHES
99312-3	SUELI APARECIDA DA SILVA SABBADINI ME	103971-7	TROPICANA SALGADOS E DOCES EIRELI
99331-0	PAULO EDUARDO MORETTI CONSULTORES ASSOCI	104027-8	MELÃO JUNDIAÍ MODA LTDA. - ME
99378-6	JVT BANCA DE REVISTA LTDA - ME	104035-9	ESTEVÃO F FERREIRA CALÇADOS EIRELI - ME
99439-1	INFINITY AND SOLUTIONS ASSESSORIA EMPRESARI	104110-0	TCB COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - EP
99545-2	DIORIO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	104112-6	MCGJ COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP
99598-3	JOSE MESSIAS ALVES DA COSTA MANUTENÇÕES -	104128-2	MK5 COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP
99696-3	GODEX EXPRESS SERVIÇOS DE MALOTES LTDA - M	104158-4	S.P DE SOUZA MANUTENÇÃO - ME
99807-9	JUNDWARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	104173-8	M5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
99888-5	MAYARA RUZZA	104179-7	AUTO BRASIL COMERCIO DE VEICULOS SEMINOV
99911-3	LIVIA SAIUMI LUZ	104240-8	GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
100029-2	TANIA CRISTINA CORAZZARI SANTORO	104251-3	WILLE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA -
100183-3	MEDEIROS & MEDEIROS COMERCIO DE COSMETIC	104321-8	TEMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP
100208-2	VIVIANE FERREIRA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LT	104339-0	KENIA PARREIRA BARBAGLIA FONSECA MAGAZIN
100242-2	CELIDONIO S NOVE DE JULHO ADMINISTRAÇÃO L	104357-9	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
100339-9	A.M.C. TAVARES & PEREIRA LTDA ME	104496-6	NORTEI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A
100372-0	ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGISTICA S.A.	104536-9	RAFAELA MITIDIERI BONALDO
100374-7	COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA	104540-7	REVOBRAS ACABAMENTOS LTDA
100436-0	MAICON RUGGIERI GOMES ROSA	104562-8	WAGNER BENITES
100439-5	JANA COMERCIO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS L	104574-1	REDE ESTACIONE LTDA EPP
100515-4	RAFAEL ROMANO AUTOMOVEIS-ME	104812-0	MICHELE TEIXEIRA - ME
100540-5	J. A. FORROS E DIVISORIAS LTDA ME	105096-6	TAVOX NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
100555-3	B.M. DA SILVA - ME	105363-9	CESAR LUCIO REDA JUNIOR



GOVERNO E FINANÇAS

105379-5	PAULO HENRIQUE DE LIMA - TECIDOS LTDA ME	110789-5	PREMIUM AR CONDICIONADO EIRELI
105388-4	DP JUNDIAI VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP	111031-4	CARRERA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESP
105466-0	SOLUÇÕES COMERCIAIS DE BANHEIRAS, SPAS E AC	111108-6	SANDRA REGINA COLOMBO DA SILVA ME
105668-9	PEDRO RAFAEL DE MORAES BRITO	111141-8	GPMPV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP
105714-6	MANOEL CARLOS VALERIO EPP	111221-0	ARF SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
105715-4	IMPLANODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTD	111294-5	C.A. DOS SANTOS - PEDRAS DECORATIVAS ME
105738-3	UPPER KIDS TEENS COMERCIO DE ROUPAS E ACES	111297-0	EUCLIDES ALVES LAMBERT
105784-7	SIMONE APARECIDA SILVA MELGAÇO - ME	111364-0	ALESSANDRO DITTRICH PRODUÇÕES MUSICAIS -
105886-0	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS 360970078-50	111397-6	P R MARTINS VEICULOS -ME
105963-7	NILSON BATISTA DA SILVA EXPRESS - ME	111426-3	MDC MODAS LTDA-EPP
106004-0	FERNANDO ANTONIO DE BRITO 268438928-41	111427-1	PRADO CHAVES LANCHONETE LTDA - ME
106051-1	MSV - COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTD	111531-6	FABIO LUIS SAVIETTO ME
106114-3	TRANSPORTES HABUFELA LTDA - ME	111568-5	BPA FOMENTO MERCANTIL, INVESTIMENTOS E PA
106161-5	NEMAC SERVIÇOS LTDA.	111589-8	JP NEVES GESSO - ME
106268-9	CRUZ & MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	111601-0	BRINK S PAGO TECNOLOGIA LTDA
106329-4	M.P COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	111662-2	ITAU UNIBANCO S/A
106414-2	AIRTON HANASHIRO CONSULTORIA - ME	111707-6	SALVADOR MUNHOZ NETO
106433-9	POLIVALENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -	111761-0	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
106466-5	CONDENSA CONSULT-ASSESSORIA EMPRESARIAL	111852-8	ALESSANDRA P. BARBOSA SANTOS ME
106578-5	J R BIANCHIN TRANSPORTES EIRELI - ME	111874-9	J. RODRIGUES COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI -
106590-4	DULCIRENE OLIVEIRA PALHETA ME	111907-9	IRACEMA CAETANO PIRES - ME
106612-9	CRISTIANE FERREIRA DIAS DA SILVA ME	111930-3	TORRES SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI
106739-7	CAPA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	111995-8	IVONE JUSTINO PEDROSO ME
106746-0	ANDERSON SOLDEIRA DE LIMA CAVALCANTE - ME	112102-2	JOCIER RODRIGUES IBIAPINO 01600231810
106877-6	AEG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	112199-5	TERRABASE TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - E
106976-4	NEXA RECURSOS MINERAIS S.A	112257-6	NRW - COMERCIO DE MOVEIS EIRELI -ME
106996-9	MEDILFIX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	112524-9	ZELADORIA E JARDINAGEM S.E. DOS SANTOS
107058-4	IDEALI CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓ	112611-3	DONATI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
107166-1	DURÃES & MECCATTI LTDA ME	112612-1	J.C. GOZZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
107195-5	AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	112679-2	CARLOS HENRIQUE COSTA DE SANTANA ME
107236-6	SPEED MAX LAVA JATO LTDA ME	112697-0	COLT SERVIÇOS LTDA
107290-0	DROM INTERNACIONAL FRAGRANCIAS INDÚSTRIA	112724-1	SBB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E APOIO ADMINIST
107334-6	KFX REPRESENTAÇÕES LTDA ME	112751-9	V. BRUNHOLI LAVAGEM -ME
107424-5	CPA JEANS EIRELI - EPP	112932-5	IBBCA 2008 CORRETORA DE SEGUROS LTDA
107621-3	RAIO X COM.E MANUT.DE INFORM.E ELETRO-ELE	112975-9	PIZZA FRITA EXPRESS JUNDIAÍ LTDA EPP
107695-7	CBLI COORDENAÇÃO E PROJETOS LOGÍSTICOS LT	113029-3	ELIAS LEONCIO DE SOUZA ACESSÓRIOS - ME
107723-6	MARCELO RODRIGUES MONTEIRO DOCES - ME	113048-0	ZR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ACESS
107791-0	MARIA EMILIA LENHAILOI ACESSORIOS-ME	113265-2	ANTONIO LUI ME
107864-0	COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA	113324-1	LIEDIVALDO GOMES DE SOUSA - ME
107874-7	PASSARELA MODAS LTDA	113522-8	RAMOS & GUIRADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - M
107876-3	HERCULANO E SILVA ESTAC. E SERVS AUTOMOT.	113535-0	GENERATION TECHNIC - COMÉRCIO DE EQUIPAME
107895-0	BALANCED FOOD RESTAURANTE - EIRELI - EPP	113547-3	R. M. ARAUJO SOUSA LANCHONETE ME
107909-3	PROFESSORES IMPROVISANDO PROD.TEATRAIS E	113548-1	SU DABIAO LANCHONETE ME
108037-7	ARNALDO STORANI FILHO ME	113628-3	GEORGE ANDRE SAVY
108114-4	REDE ESTACIONE LTDA EPP	113640-2	FERNANDES E FERNANDES SISTEMAS DE AQUECI
108134-9	ALEX SANDRO PRADO	113783-2	CLINICA VETERINARIA LUIDGE LTDA - ME
108163-2	PETPHARMACY MEDICAMENTOS VETERINARIOS L	113789-1	MARITAN & BARBIERI LTDA - ME
108201-9	ANIS RAZUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	113818-9	BIG STORE COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA - M
108217-5	GERALDO ALVES DE LIMA BAR ME	113844-8	SOLUTY CONSULTORIA LTDA
108280-9	GRANO NOBILE CAFE & LANCHES LTDA. - EPP	113887-1	VCTS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA
108290-6	CONFEITARIA PERFUME DE BOLO LTDA - ME	113940-1	SANDRA CINTRA GEBRAM MAZZALI ME
108390-2	AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO	113994-0	VICTOR MARTINS LAVACAR ME
108658-8	HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI	114035-3	PARO E PARO JUNDIAI PEÇAS E SERVIÇOS AUTO
108731-2	FAMÍLIA BRAGA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME	114128-7	ANDRE LUIZ DA SILVA SUPLEMENTOS - ME
108813-0	MONTE BELO PARTICIPACOES EMPRESARIAIS EIRE	114156-2	R TAMEGA MOVEIS - EPP
108830-0	FEMSA LOGISTICA BRASIL LTDA.	114271-2	ALPHAPAC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA M
108918-8	MUNDI CHEF ACADEMIA DE ARTES GASTRONOMICA	114298-4	ALTAIR BRACHI - ME
108942-0	IZIDORO GUISEPPE BAR E RESTAURANTE LTDA ME	114532-0	S.P. DESIGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
109058-5	GALERIA IVETE COMERCIO DE DOCES LTDA ME	114560-6	LIA RAQUEL MANFREDI RODRIGUES
109075-5	MADUVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	114563-0	BRUNO STIFTER MACHADO - ME
109126-3	KALU MODA CASUAL E ACESSORIOS LTDA ME	114579-7	ISABELA NATALINO TOMANIK
109189-1	BEVI COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA LTDA - ME	114779-0	BARELLA CAMINHÕES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
109353-3	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS EPP	114825-7	JND CONTABILIDADE LTDA EPP
109638-9	ITAU UNIBANCO S.A	114895-8	ANDERSON FLAVIO DA SILVA PINTURAS - ME
109676-1	G.J.DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS ME	114938-5	MACROSULT DO BRASIL LTDA ME
109686-9	VOTORANTIM METAIS PARTICIPACOES LTDA	115032-4	EDUARDO CESAR ZANATA ME
109797-0	CLAUDIA ALVES DA COSTA - ME	115052-9	LRS MODAS E ACESSORIOS - EIRELI
109806-3	FBL RIBEIRO LANCHONETE LTDA	115165-7	EDLEUZA MARIA DE SOUSA SERVIÇOS EM ALVEN
110032-7	SAMIRA ZOGHBI - REPRESENTAÇÕES	115202-5	AURELIO DOS SANTOS MAION
110063-7	DATAEX SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	115270-0	FRANCISCO ZANI ENGENHARIA - ME
110066-1	KVG MODAS EIRELI - EPP	115290-4	BATE BUMBO COMERCIO VAREJISTA DE MERCAD
110171-4	Y P LIMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EPP	115295-5	L.F. SIMONATO, COMERCIO DE PEÇAS E ACESSOR
110250-8	BLESS BROKERS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA -	115359-5	ELITE BRASIL SUPLEMENTOS LTDA - ME
110366-0	BPLM2 IMPORTAÇÃO, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO	115369-2	GRAVETO PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
110439-0	RICARDO HONORIO DE OLIVEIRA - ME	115505-9	FELIPE PEREIRA SOUSA TECNOLOGIA - ME
110557-4	KAMILLA MAURICIO CEZAR SERVIÇOS MEDICOS -	115551-2	GILMASON ALMEIDA NUNES - ME
110573-6	ALCANTU & JACOB SERVIÇOS E FOTOS LTDA EPP	115616-0	DISTRIBUIDORA PAULISTANA DE PEÇAS PARA RE
110592-2	FL LOGISTICA BRASIL LTDA	115673-0	RBA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
110597-3	SILVA COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	115715-9	JOÃO PAULO ARAUJÓ FONTES
110659-7	VENESA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE	115752-3	CONVENIENCIA 370 LTDA - ME
110675-9	ROSA ELIANA RAMANCINA FLORES ME	115765-5	RBM CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA - ME
110711-9	BAR DO LU E AMIGOS LTDA ME	115788-4	TERCIO NOVAES SILVA ME



GOVERNO E FINANÇAS

115843-0	RS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME	121669-4	RANGEL PARK LTDA - EPP
115879-1	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	121745-3	BIOCLINICA SERVICOS DE HEMOTERAPIA LTDA
115884-8	BARTON T OVERSEAS ADMINISTRADORA DE BENS	121806-9	NINA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP
115899-6	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E S	121889-1	ROSELY MAYUMI OGATA PERIZZATO
115902-0	ELETRONICA CAMPO BELO LTDA - ME	121893-0	W.E. DOS REIS CORREA COMERCIO DE MOVEIS ME
115903-8	STILL VOX ELETRONICA LTDA	121920-0	K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
115931-3	RAFAEL DE CARVALHO - ME	121997-9	LEVADA E FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
115934-8	JOSE LUIS DEL VALLE TRANSPORTES ME	122055-1	KATELIN CIBELE ROTARI DE ALMEIDA - ME
116194-6	MARCOS ROBERTO FONTOLAN IMOVEIS-ME	122071-3	OREFICE MORENO ROUPAS EIRELI
116200-4	HEGEDUS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA -	122074-8	ACK CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - EPP
116374-4	JULIO CESAR KODEL GERALDO ME	122133-7	BOA NOVA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONS
116430-9	CMD-AD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES	122227-9	V.A BRANDALISE - ME
116475-9	NORTHWINDS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS	122523-5	ANNAMARIA RASTELLI
116500-3	TERRYPASA LTDA EPP	122543-0	CRISTIANE PINHEIRO CAVALCANTE BASILE
116565-8	AS MICROPIGMENTAÇÃO LTDA-ME	122601-0	MANHATTAN RBES PRIME AGENTES AUTÔNOMOS
116732-4	HENTEL CELULARES LTDA ME	122648-7	AQUAMED SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA ME
116827-4	MARIA DAS NEVES ARRAZ BISPO - ME	122772-6	JCS BOOKSTORE IN MALL LTDA
116850-9	GONSALES & MELLO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRE	122841-2	SP CENTER MOTOS LTDA
116935-1	ITAU UNIBANCO S/A	122911-7	EDER LE- COMERCIO DE AÇAI LTDA ME
116972-6	SS BEATO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELE	122926-5	GIULIANA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP
117089-9	V. GASTALDO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEI	122957-5	TH JUNDIAI LTDA - ME
117108-9	ALEX ARAUJO PINHEIRO ASSESSORIA EMPRESARIA	123108-1	KEILA V. FROES SERVIÇOS EM VEICULOS - ME
117121-6	ROBERTO RESTUM	123131-6	CARLOS ANDRE PEIXOTO REDEL
117206-9	WILLIAM BARBOSA RAPHAEL ME	123199-5	BARAO-PLANET COMERCIO DE ROUPAS LTDA
117212-3	ABR SERVIÇOS EIRELI - EPP	123220-7	BAHAMUT CENTRO DE ATIVIDADE FISICA E CON
117216-6	CAFE DEL PLATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	123277-0	ATACADO DAS CAMERAS EIRELI-ME
117244-1	IDHEIA ASSESSORIA LTDA ME	123280-0	EDENE MARTINEZ MARCONDES 11932672850
117274-3	LOJA DO BEM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAL	123329-7	S R DE GOUVEIA NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS ME
117463-0	FERRARI & FINARDI COMERCIO DE ALIMENTOS L	123363-7	ALUMITARI ESQUADRIAS LTDA ME
117525-4	ART - SUPRIMENTOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	123389-0	RESTAURANTE E LANCHONETE CRISTAIS LTDA -
117627-7	NGTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	123436-6	TREND SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA ME
117879-2	VALDAC LTDA	123557-5	JR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORT
117948-9	GUARANY ENGENHARIA LTDA	123699-7	BRUNO XAVIER DA SILVA ME
118158-0	NEUZELI ALVES DOS SANTOS	123712-8	GS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
118196-3	FERNANDA FERREIRA DE MOURA - ME	123719-5	LUCAS DA SILVA RECCHIA - ME
118224-2	E & F TRANSLOG EIRELI - ME	123823-0	A.C. DA SILVA CONSULTORIA - ME
118257-9	AIRGAS BRASIL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTD	123876-0	MARTINELLI FRAGA SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA
118375-3	HIKARI MKM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA	124061-7	AZZAM MODA MASCULINA EIRELI - ME
118482-2	DOUGLAS FRANCIS CABRAL	124067-6	V M T DE A NUNES - ME
118556-0	VILLA JUNDIAHY IMÓVEIS LTDA	124096-0	CALÇADOS J BRAND VI - EIRELI
118641-8	AMERICA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME	124362-4	AUXILIUM SAUDE COOPERATIVA DE PROFISSIONA
118861-5	MARCIA APARECIDA PAES DE LIMA	124371-3	F.ALVAREZ CLÍNICA ODONTOLÓGICA - ME
118942-5	MIX OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVE	124460-4	B R DA SILVA E SILVA EIRELI ME
118955-7	L.C. BIANCO VESTUARIOS ME	124470-1	AR.ONE ENTRETENIMENTO LTDA - EPP
118989-1	JM LOBO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	124524-4	BIT CODE INFORMATICA LTDA - ME
118998-0	DOUGLAS KOJI ENOKI - ME	124686-0	ANTONIA MACIANA TEIXEIRA ARAUJO ME
119003-2	A. H. M. ROCCI - EPP	124861-8	THOMAS BOZZA ADOLPHO EIRELI
119035-0	M.R.G RODRIGUES ENSINO E ESTUDO DE LINGUAS	124889-8	BRUNA RENATA DA SILVA E SILVA EPP
119167-5	JOSE DO LIVRAMENTO SANTOS 08111118813	124891-0	JOAO EDUARDO DA COSTA CAVALCANTE EPP
119268-0	INSTITUTO MODUO EDUCAR LTDA - EPP	124892-8	AGAPORNIS CLUBE DO ESTADO DE SÃO PAULO - M
119396-1	RAFAEL COUTINHO DE MELO SERRANO EIRELI - EP	125176-7	JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS
119434-8	CONECTA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E LAVANDER	125246-1	DANIELE CLINI BELINTANI EIRELI ME
119452-6	CINTIA SAORI FUJII ROSSI - ME	125294-1	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA TRAN
119508-5	COMPANY TRANSPORTES LTDA	125576-2	MAIBI HELENA REICHMANN MAGALHÃES EIRELI E
119577-8	A. M. DE SANTANA JACINTO	125589-4	ERIKA BERGAMINI MASTANDRÉ
119668-5	JUNDGRAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE MARMOR	125691-2	JOSE PRADO LYRA FILHO ME
119924-2	IGOLD ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE AC	125696-3	JOWLIS IRMINS LTDA - EPP
119933-1	TURBOCONSULTA ENGENHARIA, GERENCIAMENTO	125836-2	LAROYE CAFE EIRELI - ME
119993-5	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS NEGOCIOS IMOB	125931-8	FISIO EM CASA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA
120027-5	MARCELO SORENSEN AMARAL MACHADO ME	125993-8	RICARDO RIBEIRO TAVARES DE TOLEDO
120047-0	ELIZABETE EVANGELISTA DE JESUS ROCHA ME	126034-0	A C DE QUADROS JUNIOR - ME
120066-6	FRANCO & GIMENEZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	126063-4	RAFAEL DENIS MENDONÇA ME
120118-2	PRESTIGE PREMIUM ACCESSORIES - COMERCIO D	126082-0	SRV COMÉRCIO DE VOLANTES LTDA
120172-7	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA 14664672829	126102-9	EVERTON SANTOS - CONSULTORIA COMPORTAMEN
120506-4	RODRIGO LIBERATO	126301-3	C.R. VAZ LOJA DE VARIEDADES
120517-0	MEDILFIX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	126460-5	L.M.G. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
120610-9	MONTELLO GOMES CONSTRUÇÕES LTDA ME	126562-8	EXCELVET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
120628-1	SANTA MARINELLA MAISON LTDA - EPP	126613-6	FERNANDA DE LIMA VALDEVINO SERVIÇOS
120663-0	LARISSA SCHNEIDER GRATACOS EPP	126688-8	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
120748-2	C.A. DOS SANTOS JUNIOR GESTAO EMPRESARIAL -	126757-4	BOB TABACARIA EIRELI ME
120770-9	FORT SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	126897-0	MAVS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - EIR
120853-5	SUSANA DE F.R. LAHAM COMERCIO ALIMENTICIO	127046-0	LC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICIDADE E
120870-5	COBER JA COMERCIO DE COBERTURA, VIDROS E	127168-7	VIACON INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS E INFRA-ES
120951-5	ESTANCIA MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRE	127175-0	CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
120978-7	VIRTUALEYE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA	127248-9	ELOSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
121092-0	PAULINEIA APARECIDA DE CAMARGO 18046095877	127305-1	PORTO & GEHLEN EMPRESA MEDICA LTDA
121222-2	FERNANDO AUGUSTO VELOSO TELLES	127366-3	GILBERTO CARLOS MELEIRO
121332-6	LIDERANÇA COMÉRCIO DE CONFEITOS LTDA	127375-2	PH BRASIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA ME
121345-8	FERNANDO GODOI COUTINHO TABACARIA ME	127431-7	SHELTON VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA
121384-9	ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR EVENTO - ME	127456-2	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZ
121609-0	RENNOVA DECOR LTDA - ME	127473-2	B. DOS S. SOUZA GESTAO EMPRESARIAL
121621-0	F C FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI EPP	127490-2	SIMONE DA SILVEIRA



GOVERNO E FINANÇAS

127501-1 CASSIO EDUARDO RODRIGUES
127614-0 IZABELA COSTA MAGALHAES EIRELI
127632-8 AÇAÍ, TAPIOCA LTDA - ME.
127638-7 J ANDRE JUNIOR MOVEIS PLANEJADOS - ME
127644-1 E.F.F. CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA S/S LTD
127836-3 BRUNA CAROLINA SILVA 40580880877
127896-7 ALFA ARTS STUDIO DE DANÇA LTDA
127938-6 ACADEMIA TERAPEUTICA PASE LTDA - ME
127968-8 R A ALVES IMOVEIS
128021-0 SIMIONATO E CUNHA RESTAURANTE LTDA - ME
128078-3 AVANÇAR EDUCACIONAL LTDA
128107-0 DROGARIA SILVA & XAVIER LTDA ME
128145-3 GILMAR GONZAGA DO NASCIMENTO CONSULTORI
128228-0 GIOVANNA MARCELLA MEDEIROS DA SILVEIRA
128246-8 NAILA DE FREITAS SIERRA
128252-2 MED PLAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
128353-7 ALEX HENRIQUE CRUZ & FALCHETTI CRUZ LTDA
128383-9 MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO
128650-1 LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S/A
129073-8 I.C. MARQUEZIN SERVIÇOS CONTABEIS - ME
129082-7 J & D ACELERAR INFORMACOES CADASTRAIS LTD
129117-3 WEB - ONE MARKETING DIGITAL LTDA ME
129185-8 SALÃO DE BELEZA 279 LTDA
129189-0 LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO
129260-9 CONCETTUALE MOVEIS PLANEJADOS JUNDIAI LTD
129415-6 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LT
129432-6 ROMÃO & DANIEL ESTACIONAMENTOS LTDA.
129537-3 PERIN & PERIN APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
129656-6 IMPÉRIO DO SOL ENERGIA SOLAR LTDA.
129681-7 JAMBALAYA RECREAÇÃO INFANTIL EIRELI
130004-0 WINNIE BOUTIQUE DE ROUPAS EIRELI
130078-4 GABRIEL FARIA CHECOLI
130176-4 FARAONE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
130381-3 ROGÉRIO LUIZ DE SÁ INSTALAÇÕES ELETROMECÂ
130548-4 BELÍSSIMA EXPRESS SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
130630-8 YAN ZIMEI PRESENTES
130698-7 PLASTVAC EMBALAGENS A VACUO EIRELI
130732-0 MJN LOGISTICA LTDA
130735-5 CAROLINE FERREIRA SCHIMIT
130789-4 SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL
130793-2 CARVALHO & LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
130824-6 THAIS MACEDO RIBEIRO
130888-2 FEMINY COMERCIO DE PRESENTES EIRELI
130899-8 WEBMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
130934-0 IPIRANGA LOGISTICA LTDA
130981-1 CAPSULA MARKETING EIRELI
131032-1 PORTO FINO COMERCIO DE TECIDOS LTDA
131042-9 A.P.P. PEREIRA COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA
131052-6 INSTITUTO DO CORAÇÃO DE JUNDIAÍ LTDA
131154-9 PLUSVAC EMBALAGENS A VACUO - EIRELI
131162-0 LACTUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GEST
131453-0 MARIANA .G. BEDIN CASTILHO CONSULTÓRIO O
131502-1 STEEL LAB ENGENHARIA EIRELI
131585-4 PLURAL APPS INFORMATICA LTDA
131673-7 THAIS ROCHA DE LIMA
131790-3 DENIS MAZZONI MAGRO DESENVOLVIMENTO DE
131891-8 CASA ORNER MOVEIS E DOCORAÇÕES LTDA ME
132029-7 MARCELINO & SOUSA RESTAURANTE LTDA
132281-8 FUTARI ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
132323-7 P. N. R. MARCHETTI HOLDING LTDA
132367-9 DAILTON RENATO THOMAZELLI JUNIOR
132516-7 EMVAC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
132518-3 CNEG CAFETERIA LTDA
132560-4 GLOBAL CAH EXPRESS - INTERMEDIÇÕES DE NEG
132688-0 FLAUSINA REGINA PEREIRA
132690-2 CENTRO DE EQUOTERAPIA NATURALE LTDA
132721-6 DLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
132784-4 MENDES LEVADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
132812-3 SARTORIA FATTO A MANO VESTUARIO EIRELI
133094-2 R. L. BRAZ COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CEL
133401-8 MICHELLE SQUILLACE FILIPPINI
133568-5 ALCANTARA AGUIAR PINTURAS EIRELI
133569-3 PAUPERIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
133696-7 HMB SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE VENDAS
133731-9 ECOGALVO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
133779-3 VICENZI PIVETA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADO
133890-0 DAN ORAL CARE - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
133910-9 CAIMANS INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS
134166-9 DANIELA LEONEL DE ALMEIDA SILVARES BRAIDO
134186-3 MC BEAUTY COMERCIO E SERVIÇOS DE BELEZA L
134490-0 CHURRASCARIA TREVISAN JUNDIAI LTDA
134501-0 THIAGO MAIA PEREIRA

134612-1 MATINGO INDÚSTRIA COMÉRCIO AGROPECUÁRIA
134616-4 LAMOUNIER COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍC
134638-5 TRADELLUS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
134836-1 GRAO FINALE PRODUTOS NATURAIS LTDA
134847-7 VOVÔ CONCERTA TUDO MANUTENÇÃO LTDA
134932-5 M.A.DAFRE IMOBILIÁRIO
135052-8 KLEBER ROBERTO PAZ NASCIMENTO TECNOLOGI
135091-9 W P DOS SANTOS LANCHONETE
135157-5 DANIELA CECILIA DE FREITAS
135271-7 L.A.B. SILVA - COMERCIO DE PEÇAS ELETROELET
135925-8 SHOP PRIME COMÉRCIO E PRODUTOS DIGITAIS LTD
135993-2 P.G.R. SAO PAULO REFEIÇÕES EIRELI
136273-9 RFA MEDICINA INTEGRADA EIRELI
136313-1 LIGHTING CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
136487-1 JUST COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
900701-6 ANTONIO CAMILO FERREIRA

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

**NA EDIÇÃO Nº 4690 DE 04 DE MARÇO DE 2020
NA PORTARIA Nº 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Onde se lê: ... PIS nº 1043641984-7..
Leia-se: ... PIS nº 1009927576-4

**NA EDIÇÃO Nº 4690 DE 04 DE MARÇO DE 2020
NA PORTARIA Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Onde se lê: ... RENILDE ALVES DA SILVA...
Leia-se: ... RENILDE ALVES SILVA...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE MARÇO DE 2020

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de:

NOME	A PARTIR
Cassia Regina H. Squisati (10 dias)	22/12/2019
Pamela Benezato Zorzella (06 dias)	26/12/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE JUNDIAÍ

FAZ SABER que, em cumprimento a Lei Municipal Nº 9.194, de 15 de maio de 2019, que regula o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** de Jundiaí, ficam convocados, através do presente Edital, os representantes da indústria, do comércio e serviço, das associações esportivas, dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas; das associações comunitárias de bairros; das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência; das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso; das organizações da sociedade civil ligadas a criança, correspondente ao biênio 2020/2022.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1. Compete ao CONSELHO

- Analisar e propor diretrizes para a Política Municipal de Esporte e Lazer;
- Colaborar com os estudos e a elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à política esportiva;
- Estudar, definir e propor normas e procedimentos, visando o oferecimento da prática do esporte a todos os segmentos da sociedade, através dos eixos: educacional e participação, formação, rendimento, e esporte adaptado;
- Contribuir na formulação de estratégias na execução da política pública esportiva do Município;
- Apresentar, discutir e emitir parecer sobre os projetos e programas que tratam do desenvolvimento do esporte, do fomento, da produção, do acesso, da difusão esportiva do Município;



ESPORTE E LAZER

VI. Sugerir ações e instrumentos de democratização do esporte, visando garantir a cidadania local;

VII. Colaborar com análise e estudo para o aperfeiçoamento da legislação vigente relativa a assuntos esportivos no âmbito municipal;

VIII. Sugerir e incentivar medidas de formação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais do esporte e demais sujeitos ligados a cultura de movimento;

IX. Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área de esportes e lazer

2. DA COMPOSIÇÃO

2.2. O CONSELHO é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) Representantes do Poder Público e 08 (oito) Representantes da Sociedade Civil

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1. O período de inscrição de candidaturas observará o **ANEXO I** deste Edital.

3.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CONSELHO, para o biênio 2020/2022, segundo as respectivas vagas por segmento:

I – 08 (oito) Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da indústria, indicado pela (s) entidade (s) de classe;

b) 01 (um) representante do comércio e serviço, indicado pela (s) entidade (s) de classe;

c) 01 (um) representante das associações esportivas;

d) 01 (um) representante dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas;

e) 01 (um) representante das associações comunitárias de bairros;

f) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência;

g) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso;

h) 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a criança.

3.3. Será eleito um suplente para cada representante titular.

3.4. Cada entidade poderá concorrer a uma vaga apenas em um segmento que compõe o conselho.

3.5. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da indústria, do comércio e serviço, das associações esportivas, dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas; das associações comunitárias de bairros; das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência; das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso; das organizações da sociedade civil ligadas a criança, sediados no município de Jundiaí, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no **Formulário de Inscrição (Anexo II)**;

b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do RG ou carteira de motorista.

3.6. Somente são elegíveis:

a) maiores de 16 anos;

b) residentes e domiciliados em Jundiaí há no mínimo 2anos;

c) com atuação e/ou interesse relevante na área esportiva;

d) que não tenham sido reconduzidos uma vez na função de conselheiro no último mandato.

3.7. O **Formulário de Inscrição (Anexo II)** e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme **Anexo I**, por meio de protocolo pessoal na **Unidade de Gestão de Esporte e Lazer**, Avenida da Liberdade S/N, Jardim Botânico- 5º andar, ala norte, no período de 16 de março a 13 de abril de 2020, a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 A eleição de representantes sediados no Município de Jundiaí se realizará em local indicado no **Anexo I**;

4.2 O processo de eleição da indústria, do comércio e serviço, das associações esportivas, dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas; das associações comunitárias de bairros; das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência; das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso; das organizações da sociedade civil ligadas a criança, sediados no Município de Jundiaí, não se dará por composição de chapa;

4.3 Os candidatos mais votados serão indicados, pela ordem, como conselheiros titulares e suplentes de cada segmento;

4.4 Na eleição, cada um dos inscritos terá direito a 2 (dois) votos.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O processo de apuração será conduzido pela UGEL com o apoio do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades;

5.2 A apuração se dará após o encerramento da votação, no mesmo

local onde serão proclamados os eleitos mais votados, da indústria, do comércio e serviço, das associações esportivas, dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas; das associações comunitárias de bairros; das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência; das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso; das organizações da sociedade civil ligadas a criança, sediados no Município de Jundiaí;

5.3 Em caso de empate assumirá a representante com maior idade;

5.4 Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, por igual período;

5.5 Terminada a apuração, serão proclamadas eleitas como titulares e suplentes as representações mais votadas;

5.6 O resultado da eleição será divulgado na imprensa oficial do município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os representantes da indústria, do comércio e serviço, das associações esportivas, dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas; das associações comunitárias de bairros; das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência; das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso; das organizações da sociedade civil ligadas a criança, sediados no Município de Jundiaí serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2 Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 11 de março de 2020

Inscrições: de 16 de março à 13 de abril de 2020

Eleições: 16 de abril de 2020

Local: Auditório, 8º andar do Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n – Jardim Botânico

Horário: 19:00h.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1. SEGMENTO

Segmento:

() 01 (um) representante da indústria, indicado pela(s) entidade(s) de classe;

() 01 (um) representante do comércio e serviço, indicado pela(s) entidade(s) de classe;

() 01 (um) representante das associações esportivas;

() 01 (um) representante dos prestadores de serviço de atividades físicas e esportivas;

() 01 (um) representante das associações comunitárias de bairros;

() 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a pessoas com deficiência;

() 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas ao idoso;

() 01 (um) representante das organizações da sociedade civil ligadas a criança.

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade: _____

Data de Fundação: _____

CNPJ: _____

Endereço para correspondência ou da sede: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/

UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail/Site/Blog: _____

Atividade Principal: _____

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Filiação: _____ - _____

Raça/Cor: _____

**ESPORTE E LAZER**

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3.0. Declaração

Declaro que o candidato indicado atende aos requisitos do item 3.6. do Edital de convocação.

Responsável da Entidade - Nome e Assinatura

Jundiaí, 10 de março de 2020

LUIZ ANTONIO TRIENTINI

Gestor de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 72, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/2092-04

Avenida Antônio Frederico Ozanan, 6.000 – Maxi Shopping Jundiaí

SUC nº 1043 – Vila Rio Branco – Jundiaí-SP

CEP: 13215-900

PROCESSO Nº 36.793-6/2019-1

Jundiaí, 10 de março de 2020

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

Edital n.º 073 de 10 de março 2020

O gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 35.758-0/2019-1

Interessado: André Luiz Lima Hernandez

Endereço: Rua João Leme do Prado, nº 450 – Vila JUndiainópolis - Jundiaí - SP

CPF: 272.694.728.07

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 03, de 28 de fevereiro de 2020.**

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 187ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. Aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho do novo convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
2. Aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente Emenda Parlamentar 50210004.
3. Aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente Emenda Parlamentar 37290003.
4. Aprovado a prorrogação do convênio com o Instituto Iê Aruandê – Consultório na Rua, com a ressalva para a próxima renovação ampliação da equipe.
5. Aprovado por unanimidade a Pactuação Interfederativa 2020.
6. Aprovado a prestação de contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS, referente ao 3º quadrimestre de 2019, sendo que houve um voto contra e uma abstenção.
7. Indicado como representantes usuários do COMUS junto ao Conselho Gestor do Hospital Universitário os conselheiros André Santos dos Anjos como titular e Francisco Luiz Menezes Silva como suplente.
8. Indicado como representantes usuários do COMUS junto ao Conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo os conselheiros Francisco Luiz Menezes Silva como titular e Eurico Gonçalves de Lima como suplente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 09/2020, de 09 março de 2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Prestação de serviços de marcenaria para fabricação, entrega e instalação/montagem de mobiliário planejado, para o Centro de Habilidades e Simulação Multiprofissional e Multidisciplinar da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **24 de março de 2020**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: dia 25 de março de 2020, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
DIRETOR**VESTIBULAR/2020 – 9ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-002/2020 E 005/2020.**

- **06** (seis) candidatas (até a 356ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 09 e 10 de março de 2020.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA:** R\$ 19.119,00 (dezenove mil cento e dezenove reais).;
- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro. O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

NOME	RG.
Arthur Afféri Fernandes Pinto	50.585.989-0
Carolina Costa de Souza Ramos	39.286.362-5
Danielle Corrêa Massoli	52.018.667-9
Giulia Franzini Dias Rodrigues Ré	38.350.010-2
Natália Dresch Ferreira	37.204.907-2
Pedro Camargo Piazza	52.061.841-5

Jundiaí, 06 de março de 2020.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor**EDITAL FMJ- 042/2019
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020 – CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 042/2019, de 13/09/2019, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2020;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 042/2019, de 29/01/2020 e o resultado final retificado de 04/02/2020;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2020, para matrícula no dia **06/03/2020**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
27	GISELIA DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI	59,00	69,95	90,00	66,48

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte (05/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor**EDITAL FMJ- 042/2019
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020 – CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 042/2019, de 13/09/2019, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2020;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 042/2019, de 29/01/2020 e o resultado final retificado de 04/02/2020;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA o candidato abaixo, aprovado e classificado para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2020, para matrícula no dia **10/03/2020**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
28	JOAO VITOR HONORATO VOLLET	58,00	71,70	85,00	66,18

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor**EDITAL FMJ- 042/2019
VAGAS REMANESCENTES – RESIDÊNCIA MÉDICA/2020**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES no Programa de Residência Médica/2020, dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,

RESOLVE

1. CONVOCAR para NOVA ENTREVISTA nos referidos Programas de Residência Médica, os candidatos aprovados no Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de RESIDÊNCIA MÉDICA para 2020, até o número 100 (cem) para a área de CLÍNICA MÉDICA, no dia **10 de março de 2020**, terça-feira, às 14:30 horas e, até o número 32 (trinta e dois) para a área de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, no dia **11 de março de 2020**, quarta-feira, às 15 horas; de acordo com a nota obtida na PROVA TEÓRICA do referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação dos candidatos.

ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

NOME	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIF.
MARIA BEATRIZ COSTA CRUZ	60,00	81
VICTORIA MARIA FUNES D AMERICO	60,00	82
EDUARDO MIKIO SASSAKI	59,00	83
MARIAN BACCAN MIRANDA	59,00	84
VINICIUS MARTINS CLINI	59,00	85
LINA MARIA DARWICH ROCHA DA SILVA	59,00	86
MAYRA FIGUEIREDO VIEIRA	59,00	87
AUGUSTO SANTOS TAVARES	59,00	88
JAYSE GIMENEZ P BRANDAO	59,00	89
HENRIQUE SILVA SOARES GUIMARAES	59,00	90
NATALIA KANO PAIVA	59,00	91
NATHALIA MACHADO SOLDI	58,00	92
WALQUIRIA SAYURI KURAMOTO	58,00	93
FERNANDA CHINELATO DOMINGOS	58,00	94
JULIA VIEIRA NUNES	57,00	95
TAMIRIS RICCI CAMISA NOVA	57,00	96
VITOR GABRIEL DINIZ ASSIS	57,00	97
MARIANA CAMARGO DO PRADO	57,00	98
LUCANO MENEGUELLO BRENELLI	57,00	99
THOMAS EUGENIO MENEGHETTI	56,10	100
BISMARCK		

ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

NOME	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIF.
RAISSA GONCALVES GIVISIEZ	55,00	27
VICTOR CABRAL DE MELLO	53,00	28
LIVIA DE GODOY PETRI LIMA	53,00	29
LAIS CAMPOS ARENARI	47,00	30
LUIZA ZERAIK LIMA DEL DEBBIO ZARONI	46,00	31
ERICA LUCIANA DE PAULA FURLAN	46,00	32

2. Para que não se alegue ignorância, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no portal www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor**EDITAL FMJ- 042/2019
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020 – RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES no Programa de Residência Médica/2020 em ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA e CIRURGIA GERAL,

RESOLVE

1. CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020**, para as áreas de ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA e CIRURGIA GERAL abaixo relacionados, para efetuar inscrição manifestando seu interesse nas VAGAS REMANESCENTES dos referidos Programas de Residência Médica.

ESPECIALIDADE – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (A02)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
29	BRUNA LEMES RIBEIRO	62,00	62,50	100,00	66,00
30	CAIO OLIVEIRA GALANTE	61,00	66,70	80,00	65,18
31	FERNANDA DE SCHUELER MACIEL MILLON	61,00	64,00	90,00	65,10
32	MICHELLE LEONOR VELLOSO POSSAL	63,00	61,50	90,00	65,10
33	MARIANA PRADO FONTANA	68,00	57,50	80,00	65,00
34	NATALIA TAMBALO BROWN	56,00	67,40	100,00	64,96
35	STEFANIE MAKAY SILVA	61,00	65,70	80,00	64,78
36	JULIA MONTE MARQUES DE JESUS	59,00	67,62	65,00	63,05
37	BARBARA DOS SANTOS REGO	57,00	65,70	80,00	62,78
38	GABRIELA MINARI	58,00	59,00	100,00	62,60
39	BEATRIZ SCALLI	57,00	64,20	75,00	61,68
40	GIOVANNA NOVELLETTI GOMES	62,00	58,55	70,00	61,42
41	MARIA ISABELLA BRANDAO CANINEU	60,00	60,85	70,00	61,34
42	FERNANDO GARDIN CALDANO	57,00	55,10	100,00	60,54
43	THAIS CAMERA MENEZES	59,00	56,00	80,00	59,90
44	GABRIEL FELIPE MENIN	58,00	46,25	100,00	57,50

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL (A03)

CLAS.	NOME	PROVA TEÓRICA	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
05	GABRIELA FONSECA LOPES	61,00	76,25	100,00	71,00
06	ELTON PALLONE DE OLIVEIRA	63,00	73,00	100,00	70,70
07	MATHEUS CESARINO VILAS BOAS	68,00	70,20	85,00	70,58
08	JULIANA RINALDIS DA SILVA	62,00	67,75	100,00	68,10
09	LIA DE MORAES ALVES	63,00	61,12	60,00	61,95

2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiaí-SP, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, ou através de e-mail: coreme@fmj.br; nos dias **10 e 11 de março de 2020**, até às 17:00 horas do horário de Brasília. Informações: (11) 3395-2120. Os candidatos que não manifestarem interesse nas vagas remanescentes serão considerados desistentes.

3. Serão convocados para matrícula os candidatos na ordem de classificação.

4. Para que não se desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no portal www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**EDITAL UGPUMA 10/2020 de 09/03/2020
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

O Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;

2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **14.302-2/2019 e 18.990-8/2015**;

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº **14.302-2/2019**, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº **18.990-8/2015** que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) sob responsabilidade dos primeiros permutantes **JORGE KATSUZI SHIMABUKUR e MARISA MACIEL SHIMABUKURO**, dos intervenientes anuentes **STF2 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e KMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e da segunda permutante **OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, elaborados pelo empreendedor, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/>).

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, aos nove dias de março de dois mil e vinte.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Considerando tratar-se de processos de EIV/RIV e RIT para uso habitacional, a ser implantado à Av. Caetano Gornati com Av. Antonio Frederico Ozanam - Área 1, Bairro do Engordadouro, imóvel da matrícula 166.969 do 1º O.R.I. de Jundiaí, com área de 22.281,83m2. O empreendimento consiste na construção de 4 edifícios residenciais, sendo térreo + 14 pavimentos tipo, com 480 unidades habitacionais e área a construir de 44.085,46m2, sob responsabilidade dos primeiros permutantes **JORGE KATSUZI SHIMABUKUR e MARISA MACIEL SHIMABUKURO**, dos intervenientes anuentes **STF2 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e KMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e da segunda permutante **OLIVA OS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, conforme identificados às fls. 58 a 72 do processo nº 14.302-2/2019.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Infraestrutura Urbana

O estudo aponta que o empreendimento com 480 unidades habitacionais trará adensamento populacional de aproximadamente 1.920 novos habitantes na região, não sendo absorvido pelos equipamentos urbanos existentes na região.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), através do processo nº 15.478-9/2019, informa que o incremento populacional estimado terá um considerável impacto nas 9 Unidades de Saúde que compõe a Regional IV, sendo a UBS Rio Branco a que apresenta maior deficiência de espaço físico, com precária e insuficiente estrutura física, inviabilizando as necessidades da população atual, tão pouco de população adicional. Ainda, no mesmo imóvel está o C.E.C.E. Pedro Raimundo que também necessita de intervenções.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ainda, a Unidade de Gestão de Educação (UGE), através do processo nº 18.989-0/2015, informa em 2019, que as 3 unidades escolares da região no segmento educação infantil (4-5 anos) e educação fundamental I (6-10 anos) possuem poucas vagas disponíveis, além de lista de espera na maioria das séries. As unidades escolares no segmento creche (0-3 anos) atendem em sua capacidade máxima e possuem lista de espera por vagas, sendo necessária a implantação de novas unidades para atender a demanda de novos empreendimentos. Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra capacidade de atendimento, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos, ficando o interessado sujeito às exigências da legislação vigente à época da implantação do empreendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

A Lei nº 7.503/10 alterada e revisada pela Lei nº 7.741/11, lei pela qual se dá a análise do empreendimento, insere o imóvel na Zona Residencial de Média Densidade (ZR-2), com frente para as vias Av. Caetano Gomati classificada como via arterial e Av. Antonio Frederico Ozanam classificada como via projetada e, após a doação e implantação da via, sendo considerada marginal da rodovia e recebendo o benefício do Corredor de Comércio e Serviço 3 (CC-3).

Já a Lei nº 8.683/16, vigente durante a análise do estudo, insere o empreendimento na Zona Industrial e de Desenvolvimento Regional Urbano (ZIDRU) e classifica as vias como vias de indução, não permitindo uso habitacional.

Ainda, a Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, insere o imóvel na Zona de Qualificação dos Bairros (ZQB) e classifica as vias como vias estruturais, permitindo edificações habitacionais até 16 pavimentos ou 56m de altura.

Observação: Durante a análise do estudo, às fls.90 e 91, surgiram questionamentos sobre a lei incidente sobre o projeto e sobre a validade dos documentos necessários, tais como diretriz urbanística emitida pela Lei nº 7.503/10 (alterada e revisada pela Lei nº 7.741/110, porém solicitada pela Lei nº 7.858/12, alteração de área construída superior a 10% e alteração da altura da edificação e, ainda, não observância às disposições transitórias da Lei nº 8.683/16, lei vigente à época dessa alteração. As questões foram deliberadas pelo Gestor da UGPUMA às fls.93 do processo nº 14.302-2/2019.

III - Valorização Imobiliária

O estudo considera que o empreendimento participará de forma positiva na valorização do entorno, reafirmando a vocação residencial da região, ocupando áreas ociosas, com fácil acesso ao distrito industrial e à rodovia, além de estar localizada em via recentemente implantada que liga regiões já ocupadas anteriormente. Imagina-se também, que novos comércios e serviços serão atraídos para essa região a fim de diminuir os deslocamentos da população residente.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por Transporte Público são realizadas no Relatório de Impacto de Trânsito, sob responsabilidade da UGMT, tratado pelo processo nº 18.990-8/2015, resultando, no parecer que segue transcrito a seguir:

"1 - Histórico:

O pólo gerador terá 480 unidades habitacionais, com áreas privativas de 57,7 m² e 68,2 m². Serão instalados em 04 torres, sendo um pavimento térreo e 14 pavimentos tipo.

A área onde o pólo gerador será instalado, é afetada por diretrizes viárias municipais, as quais visam o alargamento das Avenidas Caetano Gonartti, e Antônio Frederico Ozanam.

Segundo informações do autor está em tramitação na prefeitura o processo nº 03.385/2018, que trata do parcelamento do solo imóvel.

2 - Do Projeto:

Foram tratadas as questões relacionadas à readequação dos acessos, layout de vagas, áreas específicas para embarque e desembarque, acessibilidade, área para veículos de carga e alargamento das vias de entorno de forma que a demanda produzida não interfira ou impacte em proporções menores a área diretamente afetada.

Foram previstas em área interna, ou seja, nos limites do lote em que o empreendimento está instalado, um total de 812 vagas de autos, (vagas para clientes, funcionários, carga e descarga, embarque e desembarque, vagas especiais, etc). Tal exigência se faz necessária em decorrência dos impactos gerados por este tipo de pólo gerador nas vias de entorno. A proposta inicial previa uma única vaga/auto por unidade habitacional, tendo em vista os parâmetros dispostos na legislação municipal, porém na prática, de acordo com estudos de caso, se torna inviável em vista das pesquisas realizadas nesse tipo de empreendimento que indicam que em torno de 35 a 45% da população fixa possui mais de um veículo, ficando desta forma, o segundo estacionado nas vias de entorno impactando-as em função da diminuição da sua capacidade além de comprometer a mobilidade. Desta forma, optou-se em um segundo momento em criar um percentual

de unidades com 02 (duas) vagas/autos, de forma diminuir o impacto nas vias de entorno. Esta opção somente foi possível, devido o entendimento dos empreendedores da real dimensão deste impacto, fator não previsto na Lei de uso e ocupação de solo do município.

Unidade Tipo	Número Unidades	Número Total de Vagas de moradores/unid. Tipo	Especiais				Bolação de Estacionamento/Visitante		
			PNE	Embarque e Desembarque	Carga/Descarga Tipo I	Carga/Descarga Tipo II	Visitantes comuns	PNE	Carga/Descarga Tipo II
		241,50	3,78,50	3,58,50	3,58,50	3,58,11,0	2,41,5,0	3,78,5,0	3,58,11,0
Planta 1	240 un.	480	-	-	-	-	-	-	-
Planta 2	240 un.	275	-	-	-	-	-	-	-
Total	480 un.	755	24	3	3	2	22	2	1

Tabela 01 – Tabela de vagas

O empreendimento está instalado em um lote com 22.281,83m², de propriedade de **Oliva PS Administração de Bens Ltda.** A tabela a seguir discrimina a volumetria do empreendimento.

QUADRO DE ÁREAS - m ²	
TERRENO	22.281,83
CONSTRUÇÃO	
PREDIOS DE APOIO	
Churrasqueira 1	45,45
Churrasqueira 2	45,45
Lixeira	38,90
Administração	84,40
Brinquedoteca	37,70
Saio de Festas / Área de Lazer/ Portaria	
Pavimento Térreo	305,50
Pavimento Superior	245,35
Pavimento Cobertura	90,00
Estacionamento 1 (Coberto)	2.174,65
Estacionamento 4 (Coberto)	2.174,65
Reservatório de Água	262,30
Total Predios de Apoio	5.505,35
TORRES 1, 2, 3 e 4	
PAVIMENTO TERREO	
Apartamento Planta 1	
Principal	73,20
Varanda	5,10
Total (x4)	313,20
Apartamento Planta 2	
Principal	59,30
Varanda	5,00
Total (x4)	257,20
Área Comum / Marquise	99,30
Total Pavimento Térreo	669,70
PAVIMENTO TIPO	
Apartamento Planta 1	
Principal	73,20
Varanda	5,10
Total (x4)	313,20
Apartamento Planta 2	
Principal	59,30
Varanda	5,00
Total (x4)	257,20
Área Comum	67,00
Total Pavimento Tipo	638,30 (x14) 8.936,20
ÁTICO	
Caixa D'Água Superior	78,20
TOTAL DA TORRE	9.884,10
TOTAL DAS TORRES 1, 2, 3 e 4	(x4) 9.884,10 38.736,40
TOTAL GERAL DE CONSTRUÇÃO	44.241,75
PISCINA ADULTO	121,60
PISCINA INFANTIL	18,70

Tabela 02 – Quadro de áreas

As imagens a seguir ilustram a situação atual (imagem 01) do sistema viário (vias de entorno) e as obras propostas (imagem 02) como condição de viabilidade para instalação do pólo gerador.



Imagem 1 – Sistema viário atual

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

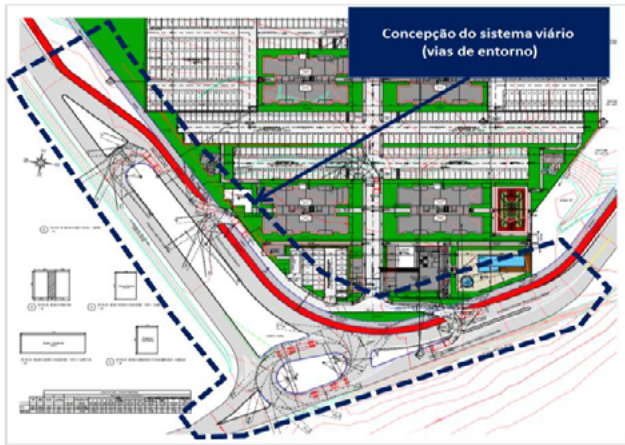


Imagem 2 – Sistema viário proposto (alargamento das vias)

3 - Do relatório:

O estudo de capacidade viária verificou os níveis de saturação e os níveis de serviços das principais vias e interseções utilizadas para deslocamento.

De acordo com a estimativa de demanda de viagens, que se baseou nos parâmetros e taxas de viagens sugeridas pelo ITE (Institute of Transportation Engineers), obteve-se um resultado de 192 viagens na hora pico de acordo com o perfil do pólo gerador. Para fazer a distribuição modal utilizou-se a pesquisa de origem e destino da região metropolitana de São Paulo, realizada em 2007, que destaca que 66% das viagens são motorizadas e 34% são não motorizadas (a pé ou de bicicleta). Porém como o empreendimento está localizado em uma região descentralizada, as viagens não motorizadas foram consideradas com viagens em veículo.

Na pesquisa, estimou-se que das viagens motorizadas, 55,3% são realizadas através de coletivos, 44% das viagens são por veículos individuais.

Com isso, dos 66% de viagens motorizadas, 36,5% são realizadas em veículos coletivos e 29,5 são realizadas em veículos particulares.

Desta forma, considerou-se então que das viagens atraídas/geradas apresentadas no item de geração de viagens, 192 veículos/hora-pico representamos 36,5% das viagens totais.

As viagens não motorizadas correspondem a 34%, que totalizam 221 viagens, foram inseridas no estudo como viagens por veículo particular. Com isso, no total estimou-se 413 viagens realizadas em veículo de passeio, e como já apresentado anteriormente, 68% chega ao empreendimento e 32% sai do empreendimento na hora-pico, 281 e 132 veículos/hora-pico, respectivamente.

Níveis de serviço e saturação das vias:

De acordo com os cálculos de capacidade viária, que foram realizados em dois cenários, ou seja, cenário atual (sem o empreendimento) e cenário futuro (com empreendimento), observou-se alterações dos níveis de serviço, nas interseções listadas a seguir:

Ponto 1 – Avenida Armando Giassetti x Avenida Antônio Frederico Ozanam:

CÁLCULO DO NÍVEL DE SERVIÇO - SEM O EMPREENDIMENTO (SE) E COM O EMPREENDIMENTO (CE)								
Aproximação	Capacidade Viária da via (Cv) = C*Nº de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Vet/C	Nível de Serviço - NS (CE)	
A1	A1	2625	431	0,16	A	51	0,18	A
	C1	2625	546	0,21	A		0,21	A
	Somatória dos NS			0,37	B		0,39	C
A2	A2	2625	417	0,16	A	50	0,18	A
	C1	2625	546	0,21	A		0,21	A
	B1	2730	808	0,30	B		0,30	B
B1	B2	2730	576	0,21	A	119	0,25	B
	Somatória dos NS			0,87	E		0,94	E
	A2	2625	417	0,16	A	50	0,18	A
B2	B1	2730	808	0,30	B		0,30	B
	A2	2625	417	0,16	A	50	0,18	A
	C1	2625	546	0,21	A		0,21	A
C1	C2	2625	381	0,15	A	78	0,17	A
	Somatória dos NS			0,72	D		0,82	D
	A1	2625	431	0,16	A	51	0,18	A
C2	A2	2625	417	0,16	A	50	0,18	A
	B2	2730	576	0,21	A	119	0,25	B
	Somatória dos NS			0,74	D		0,82	E
C2	C2	2625	381	0,15	A	78	0,17	A
	B2	2730	576	0,21	A	119	0,25	B
	Somatória dos NS			0,36	B		0,43	C

Tabela 03 – Níveis de serviço

Ponto 2 – Avenida Armando Giassetti x Rua João Castiglioni:

CÁLCULO DO NÍVEL DE SERVIÇO - SEM O EMPREENDIMENTO (SE) E COM O EMPREENDIMENTO (CE)								
Aproximação	Capacidade Viária da via (Cv) = C*Nº de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Vet/C	Nível de Serviço - NS (CE)	
D1	D1	2520	343	0,14	A		0,14	A
	F2	2887,5	501	0,17	A		0,17	A
	Somatória dos NS			0,31	B		0,31	B
D2	D2	2520	695	0,28	B	51	0,30	B
	E1	2625	236	0,09	A		0,09	A
	F2	2887,5	501	0,17	A		0,17	A
Somatória dos NS			0,77	D		0,79	D	
E1	E1	2625	236	0,09	A		0,09	A
	D2	2520	695	0,28	B	51	0,30	B
	F1	2887,5	1039	0,36	B	119	0,40	C
Somatória dos NS			0,90	E		0,96	F	
E2	E2	2625	613	0,23	B		0,23	B
	D2	2520	695	0,28	B	51	0,30	B
	Somatória dos NS			0,51	C		0,53	D
F1	F1	2887,5	1039	0,36	B	119	0,40	C
	E1	2625	236	0,09	A		0,09	A
	Somatória dos NS			0,45	C		0,49	C
F2	F2	2887,5	501	0,17	A		0,17	A
	D1	2520	343	0,14	A		0,14	A
	D2	2520	695	0,28	B	51	0,30	B
Somatória dos NS			0,68	D		0,70	D	

Tabela 04 – Níveis de serviço

Ponto 3 – Avenida Armando Giassetti (acessos João Cereser):

CÁLCULO DO NÍVEL DE SERVIÇO - SEM O EMPREENDIMENTO (SE) E COM O EMPREENDIMENTO (CE)								
Aproximação	Capacidade Viária da via (Cv) = C*Nº de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Vet/C	Nível de Serviço - NS (CE)	
G1	G1	1837,5	682	0,37	B	50	0,40	C
	H2	3675	179	0,05	A		0,05	A
	I2	2100	22	0,01	A		0,01	A
Somatória dos NS			0,43	C		0,46	C	
G2	G2	1837,5	557	0,30	B		0,30	B
	H2	3675	179	0,05	A		0,05	A
	Somatória dos NS			0,36	B		0,36	B
H1	H1	3675	607	0,17	A	78	0,17	A
	I2	2100	22	0,01	A		0,01	A
	Somatória dos NS			0,18	A		0,18	A
H2	H2	3675	179	0,05	A		0,05	A
	G1	1837,5	682	0,37	B	50	0,40	C
	I2	2100	22	0,01	A		0,01	A
Somatória dos NS			0,73	D		0,76	D	
I2	I2	2100	22	0,01	A		0,01	A
	G1	1837,5	682	0,37	B	50	0,40	C
	H1	3675	607	0,17	A	78	0,17	A
Somatória dos NS			0,60	D		0,62	D	

Tabela 05 – Níveis de serviço

Ponto 4 – Avenida Armando Giassetti x Avenida Paulo Benassi:

CÁLCULO DO NÍVEL DE SERVIÇO - SEM O EMPREENDIMENTO (SE) E COM O EMPREENDIMENTO (CE)								
Aproximação	Capacidade Viária da via (Cv) = C*Nº de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Vet/C	Nível de Serviço - NS (CE)	
J1	J1	2887,5	67	0,02	A		0,02	A
	K2	1732,5	57	0,03	A		0,03	A
	L1	1837,5	84	0,05	A		0,05	A
	L2	1837,5	301	0,16	A	50	0,19	A
Somatória dos NS			0,27	B		0,29	B	
J3	J3	2887,5	679	0,24	B	78	0,26	B
	K1	1732,5	121	0,07	A		0,07	A
	K2	1732,5	57	0,03	A		0,03	A
	L1	1837,5	84	0,05	A		0,05	A
Somatória dos NS			0,55	D		0,60	D	
K1	K1	1732,5	121	0,07	A		0,07	A
	J3	2887,5	679	0,24	B	78	0,26	B
	Somatória dos NS			0,00	B		0,00	B
	K2	1732,5	57	0,03	A		0,03	A
K2	J1	2887,5	67	0,02	A		0,02	A
	J3	2887,5	679	0,24	B	78	0,26	B
	L1	1837,5	84	0,05	A		0,05	A
	L2	1837,5	301	0,16	A	50	0,19	A
Somatória dos NS			0,50	C		0,56	D	
L1	L1	1837,5	84	0,05	A		0,05	A
	J1	2887,5	67	0,02	A		0,02	A
	J3	2887,5	679	0,24	B	78	0,26	B
	K2	1732,5	57	0,03	A		0,03	A
Somatória dos NS			0,34	B		0,36	B	
L2	L2	1837,5	301	0,16	A	50	0,19	A
	J1	2887,5	67	0,02	A		0,02	A
	J3	2887,5	679	0,24	B	78	0,26	B
	K2	1732,5	57	0,03	A		0,03	A
Somatória dos NS			0,46	C		0,51	C	

Tabela 06 – Níveis de serviço

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ponto 5 – Avenida Caetano Bernati x Avenida Antonio Barzaneli:

CÁLCULO DO NÍVEL DE SERVIÇO - SEM O EMPREENDIMENTO (SE) E COM O EMPREENDIMENTO (CE)							
Aproximação	Capacidade Viária da via (Cv) = C * N ^o de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Ve/C	Nível de Serviço - NS (CE)
M	1890	778	0,41	C		0,41	C
M	N2 3517,5	185	0,05	A	50	0,07	A
	Somatória dos NS		0,46	C		0,48	C
N1	N1 3517,5	202	0,06	A		0,06	A
	O 1890	231	0,12	A		0,12	A
	Somatória dos NS		0,18	A		0,18	A
N2	N2 3517,5	185	0,05	A	50	0,07	A
	M 1890	778	0,41	C		0,41	C
	O 1890	231	0,12	A		0,12	A
	Somatória dos NS		0,59	D		0,60	D
O	O 1890	231	0,12	A		0,12	A
	N1 3517,5	202	0,06	A		0,06	A
	N2 3517,5	185	0,05	A	50	0,05	A
	Somatória dos NS		0,23	B		0,23	B

Tabela 07 – Níveis de serviço



Imagem 04 – Trajeto Ponto de parada (Av. Caetano Gornatti)

O ponto de parada do transporte público 2, não possui abrigo e/ou calçada (imagem 05).



Imagem 05 - Ponto de parada (Av. Caetano Gornatti)

De acordo com o relatório estima-se que das viagens motorizadas, 55,3% são realizadas através de coletivos.

Ponto 6 – Avenida Caetano Gornatti x Pedro C. Formari:

CÁLCULO DO NÍVEL DE SERVIÇO - SEM O EMPREENDIMENTO (SE) E COM O EMPREENDIMENTO (CE)							
Aproximação	Capacidade Viária da via (Cv) = C * N ^o de faixas	Volume Veicular Equivalente - hora pico (Ve)	Grau de Saturação SE Ve/C	Nível de serviço - NS (SE)	Geração de Viagens - hora pico distribuídas espacialmente	Grau de Saturação CE Ve/C	Nível de Serviço - NS (CE)
P1	P1 1890	554	0,29	B		0,29	B
	Somatória dos NS		0,29	B		0,29	B
P2	P2 1890	125	0,07	A	26	0,08	A
	Q1 3780	765	0,20	A		0,20	A
	Q2 1890	284	0,15	A	58	0,18	A
	Somatória dos NS		0,42	C		0,46	C
P3	P3 3517,5	185	0,05	A		0,05	A
	Q1 3780	765	0,20	A		0,20	A
	Q2 1890	284	0,15	A	58	0,18	A
	Somatória dos NS		0,41	C		0,44	C
Q1	Q1 3780	765	0,20	A		0,20	A
	P2 1890	125	0,07	A	26	0,08	A
	P3 1890	67	0,04	A		0,04	A
	Somatória dos NS		0,30	B		0,32	B
Q2	Q2 1890	284	0,15	A	58	0,18	A
	P2 1890	125	0,07	A	26	0,08	A
	P3 1890	67	0,04	A		0,04	A
	Somatória dos NS		0,25	B		0,30	B
Q2	Q1 3780	765	0,20	A		0,20	A
	R 3780	264	0,07	A	31	0,08	A
	Somatória dos NS		0,27	B		0,28	B
R	R 3780	264	0,07	A	31	0,08	A
	P3 1890	67	0,04	A		0,04	A
	Somatória dos NS		0,11	A		0,11	A

Tabela 08 – Níveis de serviço

4 - Transporte público:

De acordo com o estudo, observou-se a existência de dois pontos de parada do transporte público, instalados próximos ao empreendimento. Verificou-se que o ponto de parada do transporte público 1 (imagem 03), assim denominado, possui abrigo e calçada em boas condições. Não foram observadas rampas de acessibilidade universal e faixas de travessia de pedestres.



Imagem 03 - Ponto de parada (Av. Antônio F. Ozanam)

5 - Descrição das contrapartidas, mitigações e condições de viabilidade para instalação do empreendimento, referentes a trânsito e transporte:

Condições de viabilidade para instalação do empreendimento:

A - Fornecimento e instalação de 01 (um) abrigo para o transporte coletivo, padrão PMJ, para instalação no local indicado na imagem 06;
B - Projeto e execução de baía para ponto de ônibus, no local indicado na imagem 06, tendo em vista que 55,3% da população deste polo gerador utilizará este meio como modal de deslocamento, conforme afirma o autor.



Imagem 6 – Local para execução de baía

C - Projeto executivo e execução do sistema viário, para diminuição dos impactos a serem gerados pelo polo gerador, além de melhorias nas condições de segurança dos acessos e retornos, proposto na imagem 07.

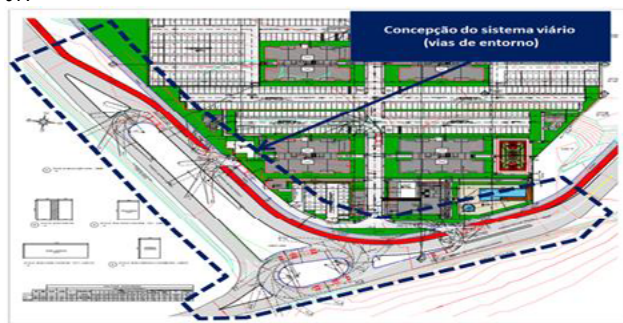


Imagem 7 – Concepção do sistema viário a executar

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Notas:

As ações discriminadas no item 05 (**Condições de viabilidade para instalação do empreendimento**) devem ser fornecidas, instaladas e executadas, para emissão do habite-se;

Recomenda-se que o alvará de execução do empreendimento seja fornecido somente após a assinatura do Termo de Compromisso e que a emissão do habite-se esteja vinculada ao atendimento das ações previstas no item 05;

As especificações técnicas para aquisição do abrigo serão fornecidas pela UGMT/DTP, mediante a solicitação do requerente via protocolo;

Dos projetos:

Os projetos executivos devem ser protocolados para análise e aprovação da Municipalidade em até 60 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, seguindo os requisitos discriminados a seguir:

Os projetos executivos devem conter no mínimo os seguintes elementos técnicos para análise e aprovação da municipalidade:

- Certidão de diretrizes viárias expedidas pela municipalidade;
- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado;
- Projeto geométrico executivo;
- Projeto executivo de dimensionamento de pavimento (leito carroçável e calçadas);
- Sondagem;
- Projeto executivo de drenagem, infraestrutura e complementares;
- Projeto executivo de remoção e/ou remanejamento de interferências licenciadas, nos órgãos de competência;
- Projeto de PDDT – Projeto de desvio de tráfego com cronograma de obras em até 30 dias antes do início das obras;
- Projeto executivo de sinalização viária, que deve seguir o modelo constante na página da WEB, da UGMT;
- Cronograma de entrega de todas as ações.

NOTA: Caso o polo gerador venha causar impactos não previstos no relatório, seja por utilização de veículos de carga maiores que os mencionados, seja por incompatibilidade de dados de demanda (principalmente nas áreas específicas para visitantes e embarque e desembarque), medidas administrativas e/ou de trânsito poderão vir a ser aplicadas e/ou implementadas."

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O estudo apresentado aponta que sob os aspectos de ventilação e iluminação ou paisagem urbana, o empreendimento não trará impactos. Seu entorno apresenta tipologia predominantemente habitacional, com gabaritos variados, sendo implantado em região que vem passando por transformações, nos últimos anos, com a construção de novos empreendimentos.

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 129 da Lei Municipal nº 9.321/2019, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com Art. 125, item I ao XVI da mesma Lei, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, seguindo o disposto dos Arts. 135 ao 146 da 9.321/2019, para a construção do empreendimento "**Uso Habitacional com 4 (quatro) edifícios residenciais**" sendo térreo mais 14 (quatorze) pavimentos tipo, com 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais e área a construir de 44.085,46 m², localizada à Av. Caetano Gornati com a Av. Frederico Ozanam- Área 1, Bairro do Engordadouro, sob responsabilidade dos primeiros permutantes **JORGE KATSUZI SHIMABUKUR** e **MARISA MACIEL SHIMABUKURO**, dos intervenientes anuentes **STF2 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **KMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e da segunda permutante **OLIVA OS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**. Assim, deferimos as sugestões encaminhadas pela equipe técnica através do Parecer Técnico, e acrescentamos a solicitação de um projeto executivo para trecho de ciclovia previsto no Plano Cicloviário Municipal, apresentado no Plano Diretor (Lei nº 8.683/2016), que deverá interligar o empreendimento a outro trecho de ciclovia em implantação pela Prefeitura, na Av. Prefeito Luís Latorre, contribuindo para favorecer a mobilidade ativa na região.

A empresa deverá, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir, bem como realizar as ações mitigadoras indicadas por ela através do estudo EIV/RIV, ficando as demais aprovações municipais condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso EIV/RIV a ser firmado entre as partes, conforme art. 129, contendo todas as ações discriminadas a seguir:

1. Durante a fase de obras:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de botafora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;
- Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal no. 1324/65.

2. Educação Ambiental:

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

3. Implantação das ações RIT, sendo condição de viabilidade do empreendimento:

- Fornecimento e instalação de 01 (um) abrigo para o transporte coletivo, padrão PMJ, para instalação no local indicado na imagem 06;
- Projeto e execução de baía para ponto de ônibus, no local indicado na imagem 06, tendo em vista que 55,3%, da população deste polo gerador utilizará este meio como modal de deslocamento, conforme afirma o autor.
- Projeto executivo e execução do sistema viário, para diminuição dos impactos a serem gerados pelo polo gerador, além de melhorias nas condições de segurança dos acessos e retornos, proposto na imagem 07.



Imagem 6 – Local para execução de baía



Imagem 7 – Concepção do sistema viário a executar

4. Ação proposta pelo EIV/RIT para melhoria da mobilidade urbana: Elaboração de projeto executivo para trecho de ciclovia previsto no Plano Cicloviário Municipal, apresentado no Plano Diretor (Lei nº 8.683/16), que deverá interligar o empreendimento a outro trecho da ciclovia em

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

implantação pela Prefeitura, na Av. Preferito Luis Latorre, com extensão aproximada de 1.700m (um mil e setecentos metros), conforme imagem 8.

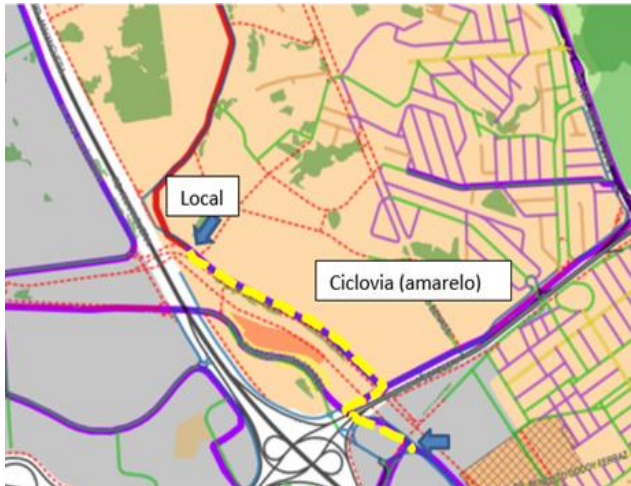


Imagem 8 – Trecho da Ciclovía solicitado

5. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB e ao processo de aprovação junto UGPUMA/DELOI.

As tratativas e entregas das medidas citadas anteriormente deverão ocorrer conforme os prazos indicados a seguir:

- Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB, após a finalização das obras de terraplanagem;
- Item 2, apresentar PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras;
- Item 3, as especificações técnicas para aquisição do abrigo serão fornecidas pela UGMT/DTP, mediante a solicitação do requerente via protocolo;
- Item 4, as tratativas deverão iniciar imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso junto à UGPUMA/DEURB, através de processo administrativo específico; e,
- Item 5, anexar cópia do cronograma ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB e ao processo de aprovação junto UGPUMA/DELOI, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 5 será de responsabilidade da UGPUMA, bem como o acompanhamento e fiscalização do respeito aos prazos indicados.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Geniau 1 Incorporação Ltda	3.196-9/2020-2
Gerson Piovesan	5.118-1/2020-1

11 de março de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Wilson Roberto Molinari	4.501-9/2020-1

11 de março 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 050/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Companhia Saneamento de Jundiaí	681-3/2020-1
Memorial Parque da Paz	5.951-5/2020-1

11 de março de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
WAGNER SIDNEY CARDOSO DE OLIVEIRA	31033-1/2010
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
THEOLINDA GASPAR MANZATTO E OUTROS	20279-6/2004
ARQº VALDIR BRAUN	
EMERSON DA SILVA SANTOS	9236-2/2013
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
NEUSA MARIA STOCCO	23774-3/2004
ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
EDINALDO MAXIMILIANO DA SILVA E PATRICIA RODRIGUES	35541-4/2017
ARQº VANESSA FRANÇA ALVES	
DELGETER WILLIAM BARBOZA	3429-4/2015
ARQº ROSANNA MARIA SOARES DINIZ GOMES	
MICHELE ALMEIDA DE O. MARCELLO E ANDRÉ LUÍS MARCEL	36057-8/2018
EMPº INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	
DAE S/A - AGUA E ESGOTO	21513-5/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
ELAINE BRAGANTINI DOS SANTOS E OUTRA	31812-1/2018
ANDRE ORTIS SANCHES E OUTRA	3777-8/2019
SANDRA APARECIDA DA COSTA	8468-9/2019
ENGº ADEMILTON DA COSTA AVANCI	
JOSE IVO DA CONCEICAO	22459-2/2018
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA	34028-9/2019
ENGº CRISTIANO ROBERTO SALTOTI	
MARCIO SOUZA CARNEIRO	30350-1/2019
ENGº CASSIANO MARTINS	
EWALDO KLEMM	35873-7/2019
ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
OVIDIO BATAGIN	1251-4/2020
Decreto 16.926/98	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 13/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARIA CRISTINA MODA E SILVA	3777-6/2020
REQº EDI CARLOS DOS SANTOS	5238-7/2020
REQº PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.	5262-7/2020
REQº HERO PARTICIPAÇÕES LTDA	5098-5/2020
REQº EMCCAMP RESIDENCIAL SA	27006-4/2019
REQº EMCCAMP RESIDENCIAL SA	27006-4/2019
REQº ROBERTO ANTÔNIO PORTELLA	5572-9/2020
ARQº THAIS SHIGUIHARA	
ANTONIO VICENSIO E OUTROS	19790-7/2017
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	243-4/2019
ARQº GABRIEL CHEPUK	
DRAUZIO FERNANDES JUNIOR	35568-3/2019
ARQº JOYCE CHIUINI	
GANDINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	4950-8/2020
ARQº ELIANA PARRILHO	
LUCIENE APARECIDA FERNANDES PONCE	1840-8/2018
ARQº JACQUELINE LIMA	
BENEDITO DE OLIVEIRA	Ped. 7769
ARQº JOSÉ MARIA DE CAMPOS FRAGA NETO	
SÃO GREGÓRIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA ME	13286-8/2019
EMPº EMCCAMP RESIDENCIAL SA	
EMCCAMP RESIDENCIAL SA	1261-3/2020
EMPº TSENGE ENGENHARIA LTDA.	
JOSE CARLOS DA CUNHA	6670-8/2016
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
IRINEU SPIANDORELLO	27315-1/2018
ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR	
ELIZEU ANTUNES FERREIRA E OUTRA	34882-9/2019
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
SANDRA ERVOLINO	2865-0/2020
ENGº RAPHAEL SENA DE SOUZA E SILVA	
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	1666-3/2020
ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO	
LUZIA APARECIDA TRIPIQUIA	2515-1/2020
ENGº LUCAS SANTOS	
LUZIA APARECIDA FERREIRA	993-4/2019
PAULO TADEU BALLASSO E ANTONIO LUIZ BALLASSO	989-2/2019
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
MITRA DIOC. DE JUN-PAR SAG COR DE JUNDIAÍ-COLÔNIA	26401-8/2019
ENGº LAERCIO BARADEL	
DEMerval DEJALMA NUNES	2895-7/2020
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 63/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6.253-7/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Benedito Storani Neto, 132 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 64/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 978-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Enércio Lazzarini, 93 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 65/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 37.633-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Humberto Soares de Camargo, 12 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 66/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 745-6/2020-1 para supressão de uma árvore na R. José Gregório, 60 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 67/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17.660-2/2018-1 para supressão de uma árvore na Av. José Alves da Cunha Lima, 393 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 68/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 19.400-3/2017-1 para supressão de três árvores na R. Dr. Ramiro de Araújo Filho, defronte ao 334 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 69/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 23.799-8/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Mal Deodoro da Fonseca, 895 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 70/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14.570-4/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Venceslau Brás, 80 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 32, de 02 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1618/2013;

CONSIDERANDO que, em 20 de dezembro de 2004, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com MARIA MARTINS DA SILVA, tendo como objeto o uso, precário e remunerado, do imóvel localizado na Rua do Bom Sucesso, nº 241, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí;

CONSIDERANDO que ficou constatado que a permissionária abandonou o imóvel, deixando-o de utilizar para sua moradia, em manifesto descumprimento das condições fixadas pelo termo de permissão de uso, conforme demonstrado em processo administrativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO o Termo de Permissão de Uso firmado em 20 de dezembro de 2004 entre a FUMAS e a Sra. MARIA MARTINS DA SILVA, tendo como objeto o uso, precário e remunerado, do imóvel localizado na Rua do Bom Sucesso, nº 241, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí;

Artigo 2º - A presente revogação não prejudica, tampouco isenta, a posterior cobrança de eventuais valores apurados e devidos pela permissionária.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 36, de 05 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo FUMAS nº 585-8/2019-3 e Processo PMJ nº 5.149-6/2020;

Art. 1º - DESIGNA a Sra. ISABELA GALDINO MIGUEL DIAS CAMPOS como representante do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial; a Sra. MARIA ELIZABETH DA SILVA como representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jundiaí, e o Dr. RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI como representante da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para constituírem a Comissão Especial que objetiva avaliar a veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos, nos termos dos artigos 2º-C e 2º-D da Lei Municipal nº 5.745/2002, referentes aos Concursos Públicos Editais nºs 01/2020 e 02/2020, promovidos pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 2º - DESIGNA ainda os Srs. DANIELE BATISTA DE SOUZA SILVA, SARA RODRIGUES GOMES e PAULA DE CARVALHO GIMENEZ como representantes suplentes, respectivamente.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 01.086-6/19 – Reforma e Adequações Necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços nº 03/2019, à empresa:

A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
R\$ 675.915,65.-----

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

**FUMAS****Extrato de Contratos e Aditivos**

CONTRATO Nº 07/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: TSENGE ENGENHARIA S/S - EPP - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiá - SP - VALOR TOTAL: R\$ 405.899,18 - ASSINATURA: 04 de março de 2020 PROCESSO nº 01.439-7/19 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses PROPONENTES: 07.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 08/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiá - SP - VALOR TOTAL: R\$ 360.371,00 ASSINATURA: 04 de março de 2020 - PROCESSO nº 01.439-7/19 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 18(dezoito) meses PROPONENTES: 08.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

INEDITORIAL**UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados, de acordo com as disposições estatutárias, os associados da associação civil denominada União Espírita Jundiáense a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de Março de 2020 (sexta-feira), em sede social, localizada à Rua Joaquim Nabuco nº 52, Bairro Ponte São João, em Jundiá/SP, às 20h00 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados, ou, às 20h30 em segunda convocação, com qualquer número de associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO: 01 de Maio de 2020 a 30 de Abril de 2022.

Jundiá, 09 de Março de 2020.
Cássio Lambert de Rezende
Presidente

INEDITORIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE**

C.N.P.J. nº 05.137.060/0001-74

O Sr. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **convoca** os Srs. **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Colaboradores** a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** da ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE a ser realizada no próximo **dia 24 (vinte e quatro) março de 2020**, em sua sede social, situada na **Rua José Pellizzari, nº 900, Rio Abaixo, Jundiá-SP, às 17:00 horas em 1ª (primeira) convocação**, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, se necessário, **às 17:30 horas em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número de associados com direito a voz e voto, para deliberarem a seguinte **ordem do dia**:

a) **Apreciar, discutir e votar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas, instrumentalizadas no Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Entidade, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, elaborados pela Diretoria, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.**

b) **Transferência do Superávit Acumulado dos anos de 2017 2018 e 2019.**

Nos 08 (oito) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da entidade, todas as peças mencionadas na alínea "a" da ordem do dia.

Jundiá, 01 de março de 2020.

Ana Lúcia Manzato Antiberio
Diretor Presidente
RG: 15.546.205-2
CPF: 079.629.788-64

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

(PROCESSO Nº 84.532)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4093/19, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, objetivando a cessão de direito (locação) de software com Sistema de Gestão Pública abrangendo a implantação conjunta dos sistemas de compras e licitações, contabilidade pública e tesouraria, almoxarifado, patrimônio, administração de pessoal e folha de pagamento, controle de frotas, controle interno e portal da transparência. Os interessados em participar poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 26 de março de 2020, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiá, em seis de março de dois mil e vinte (06/03/2020).

PEDRO H. O. FERREIRA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 4124, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Designa a funcionária FÁTIMA APARECIDA MARTINI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, em substituição, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de março a 08 de abril de 2020



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO